

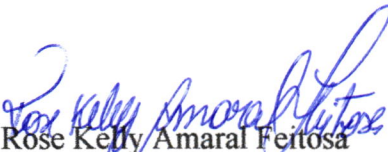


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU GESTÃO: 2019

GESTOR:	ROSE KELLY AMARAL FEITOSA	CPF: 044.356.355-18		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA JAKSON FIGUEIREDO, Nº 283- CENTRO			
MUNICÍPIO:	GARARU	CEP: 49.830-000	UF: SE	TEL.: (79) 9 9983-4305
CARGO OU FUNÇÃO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PERÍODO DE GESTÃO:	01/01/2019 – 31/12/2019			
E-MAIL:	acaosocial@gararu.se.gov.br			


Rose Kelly Amaral Feitosa
Secretária de Assistência Social



RELATÓRIO DE GESTÃO - 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relatório anual de gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do fundo nacional e estadual de assistência social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu além da aplicação dos recursos próprios.



RELATÓRIO DE GESTÃO 2019 SMAS

Gararu/SE, 2019.



O Relatório de Gestão é a principal peça da Prestação de Contas Anual da SMAS junto aos órgãos de controle, apresentando os principais resultados alcançados pelo órgão gestor da política de assistência social no exercício de 2019, por meio do detalhamento da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em seus aspectos quantitativos e qualitativos.

GOVERNO MUNICIPAL DE GARARU/SE

ELIZABETH SANTOS FREIRE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Gararu

JOSÉ OLIVEIRA FREITAS IRMÃO

Vice-Prefeito de Gararu

ROSE KELLY AMARAL FEITOSA

Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

MARIA IZABEL DE ALENCAR RESENDE

Secretária Adjunta de Ação Social e Trabalho

FÁTIMA APARECIDA MOTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social -
CRAS

GRAZIELE RESENDE SANTOS

Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Vínculos-SCFV

CLAÚDIO CLAUDINO DA SILVA

Coordenador Municipal do Cadastro Único

FERNANDA KAROLYNE ÂRGOLO MELO

Supervisora do Programa Criança Feliz

SIGLAS

BE: Benefício Eventual.

CADASTRO ÚNICO: Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

CASA LAR: Unidade de Acolhimento Institucional.

CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social.

CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CNAS: Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS: Centro de Referência de Assistência Social

CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CS: Controle Social.

CT: Conselho Tutelar.

CIB: Comissões Intergestores Bipartite

CIT: Comissões Intergestores Tripartite

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

FEAS: Fundo Estadual de Assistência Social.

FMAS: Fundo Municipal de Assistência Social.

FNAS: Fundo Nacional de Assistência Social.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IGD: Índice de Gestão Descentralizada.

IGD-SUAS: Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

LA: Liberdade Assistida.

LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social

MDS: Ministério do Desenvolvimento Social

NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

NIS: Número de Identificação Social.

NOB/RH: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

NOB: Norma Operacional Básica

PAEFI: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

PBF: Piso Básico Fixo.

PBF: Programa Bolsa Família.

PBV: Piso Básico Variável.

PFMC: Piso Fixo de Média de Complexidade.

PIB: Produto Interno Bruto.

PS: Proteção Social.

PSB: Proteção Social Básica.

PSC: Prestadores de Serviços à Comunidade.

PSE: Proteção Social Especial

PSF: Programa Saúde da Família.

RMA: Relatório Mensal de Atendimento.

SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

SEBRAE: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SEIDH: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão, Assistência, Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

SENAC: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SICONV: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SENAR: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

SENARC: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

SIBEC: Sistema de Benefícios do Cidadão

SM: Salário Mínimo.

SMAS: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho

SUAS: Sistema Único de Assistência Social.

SUMÁRIO

Apresentação.....	10
O SUAS NO TERRITÓRIO	11
Política Nacional de Assistência Social.....	12
O Sistema Único de Assistência Social.....	19
Política de Assistência Social no Município	20
Perfis Profissionais do SUAS	26
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS.....	31
SMAST	32
Vigilância Socioassistencial.....	32
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	34
PSB	34
PAIF	36
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	39
Ações/Atividades.....	41
Benefícios Eventuais.....	45
Cadastro Único e Programa Bolsa Família	49
Programa Criança Feliz.....	55
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	60
Proteção Social Especial - PSE	61
CREAS.....	61
Casa Lar Regionalizada	68
BLOCO CONTROLE SOCIAL.....	71
Conselhos Municipais	72
CMDCA	73
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	74
Conselho Municipal de Assistência Social	75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77
Descrição Sobre a Lei Orçamentária	77
ANEXOS.....	85



IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

CNPJ Nº 13.112.669/0001-17

Endereço: Praça Marechal Deodoro – Centro.

Telefone: (79) 3354-1240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SMAS

Endereço: Praça Manoel Vicente de Brito s/n – Centro.

Telefone: (79) 3354-1221

E-mail: acaosocial@gararu.se.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

CNPJ Nº

14.456.901/0001-05

Praça Marechal Deodoro – Centro

Telefone: (79) 3354-1221

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Praça Manoel Vicente de Brito – Centro.

E-mail: cmasgararu@gmail.com

RESPONSÁVEIS TÉCNICAS PELA ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2019

Rose Kelly Amaral Feitosa

Maria Izabel Alencar de Resende

PALAVRAS DA GESTÃO

Não sou nem otimista, nem pessimista. Os otimistas são ingênuos, e os pessimistas amargos. Sou um realista esperançoso. Sou um homem da esperança. Sei que é para um futuro muito longínquo. Sonho com o dia em que o sol de Deus vai espalhar justiça pelo mundo todo.

Ariano Suassuna

O cenário de crise política e financeira vivenciado pelo Brasil, possui rebatimentos nas finanças e nos investimentos públicos, principalmente nos municípios. Na Assistência Social, os impactos se relacionam com diminuição na capacidade de ampliação de serviços socioassistenciais. Ainda assim, a administração municipal no ano de 2019 manteve seus esforços na ampliação do orçamento e, especialmente, na qualificação dos serviços socioassistenciais. A SMAS reafirma seu compromisso na defesa e na consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Rose Kelly Amaral Feitosa

Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

Maria Izabel Alencar de Resende

Secretária Adjunta Municipal de Ação Social e Trabalho

APRESENTAÇÃO

O relatório tem por objetivo apresentar as ações desenvolvidas por esta Secretaria, demonstrando os resultados qualitativo e quantitativo das atividades realizadas pelos Serviços Socioassistenciais e Programas Sociais no município de Gararu /SE, referente ao exercício de 2019, conforme preconiza o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, previsto na lei nº12.435 de 06 de Julho de 2011 que Altera a Lei n o 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - Loas, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Seu conteúdo foi organizado de acordo com as ações executadas em cada uma das coordenadorias a Secretaria. Além disso, publicamos as ações dos órgãos de controle social vinculados à Pasta.

O órgão gestor da política de Assistência Social cumpriu o compromisso ético de oferecer transparência e prestação de contas relativas ao desempenho desta política. Mais uma vez, apresenta o balanço deste ano que finalizou. Foi um ano difícil, envolvido totalmente na turbulência política e econômica que atingiu todo o País e reverberou na atuação de todas as políticas públicas.

Cada bloco descreve, de forma detalhada, o desenvolvimento das atividades realizadas pela SMAS, que culminaram na concretização de grande parte de nossos objetivos. Esperamos que este relatório sirva de instrumento de reflexão e base para o desenho de novas estratégias e ações por parte de todos os atores envolvidos na construção da Política de Assistência Social no município de Gararu. O conteúdo apresentado incorporou os princípios de governança e gestão pública, cujo fortalecimento tem sido objeto de nossos esforços na SMAS desde o início da nossa gestão.



Prefeitura Municipal de
GARARU-SE
Rumo ao desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Manoel Vicente de Brito, S/N, Centro

CEP: 49.830-000, Gararu - SE, Brasil

Telefone: (79) 3354-1221

acaosocial@gararu.se.gov.br

O SUAS NO TERRITÓRIO

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo do Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

A Política de Assistência Social estabelece princípios e diretrizes para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e é resultado de amplos debates realizados em todos os Estados e no Distrito Federal durante o ano de 2004, a partir de uma proposta preliminar elaborada pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS com a participação ativa do CNAS, dando cumprimento às deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social (2003).

A Norma Operacional Básica - NOBSUAS disciplina a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993, e legislação complementar aplicável nos termos da Política Nacional de Assistência Social de 2004, considerando a construção do SUAS, abordando, dentre outras questões, a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo; os níveis de gestão de cada uma dessas esferas; as instâncias que compõem o processo de gestão e como elas se relacionam; os principais

instrumentos de gestão a serem utilizados; e, a forma de gestão financeira que considera os mecanismos de transferência, os critérios de partilha e de transferência de recursos.

A Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros.

Marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos sob sua responsabilidade.

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios

Democráticos: I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

A Política de Assistência Social quanto a sua organização apresenta as seguintes diretrizes baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo

o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e,
- ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.

- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas conforme aqui descritos:

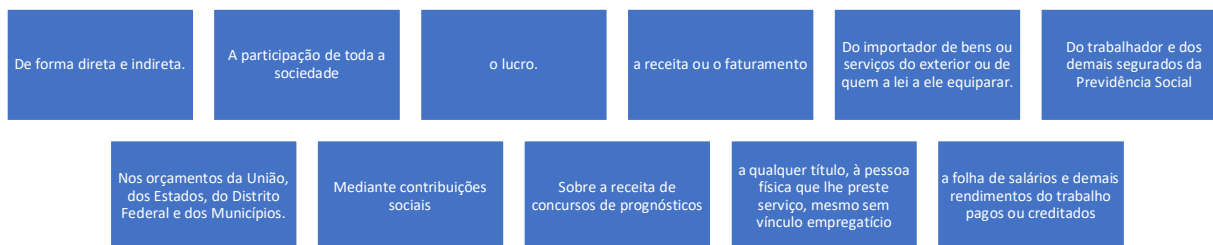
- Matricialidade Sociofamiliar.
- Descentralização político-administrativa e Territorialização.
- Novas bases para a relação entre Estado e Sociedade Civil.
- Financiamento.
- Controle Social.
- O desafio da participação popular/cidadão usuário.
- A Política de Recursos Humanos.

- A Informação, o Monitoramento e a Avaliação

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade.

Os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados segundo as seguintes referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional.

No tocante ao financiamento da Política de Assistência Social está previsto constitucionalmente que o financiamento da Seguridade Social está previsto no art. 195, da Constituição Federal de 1988, instituindo que, através de orçamento próprio, as fontes de custeio das políticas que compõem o tripé devem ser financiadas por toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das contribuições sociais. Tendo sido a assistência social inserida constitucionalmente no tripé da Seguridade Social, é o financiamento desta a base para o financiamento da política de assistência social, uma vez que este se dá por meio de:



No Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, que toma corpo através da proposta de um Sistema Único, a instância de financiamento é representada pelos Fundos de Assistência Social nas três esferas de governo. Assim, o propósito é o de respeitar as instâncias de gestão compartilhada e de deliberação da política nas definições afetas ao financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios componentes do Sistema Único de Assistência Social.

Os repasses dos recursos financeiros federais para estados, Distrito Federal e municípios foram vinculados à criação e ao funcionamento do Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social, mecanismos e instrumentos de gestão, atendendo os requisitos previstos no art. 30 da LOAS. Esse modelo de vinculação não tornou claro, porém, as responsabilidades de Estado de cada ente federativo com a provisão da proteção social de Assistência Social.

Compreendendo o contexto de estratégias para efetivação da política pública de assistência social tem-se o papel do controle social que tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

A participação popular foi efetivada na LOAS (artigo 5º, inciso II), ao lado de duas outras diretrizes, a descentralização político-administrativa para Estados,

Distrito Federal e Municípios, o comando único em cada esfera de governo (artigo 5º, inciso I), e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo (Art. 5º, inciso III)). A competência do conselho de assistência social tem a ver com o poder que é dado aos conselheiros para a prática de determinados atos previstos em lei. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) define como competência dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão (e não apenas dar opinião) sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades socioassistenciais para que os direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade sejam concretizados.

Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (artigo 18, da LOAS).

Com fins de disciplinamento da gestão pública da Política de Assistência Social apresenta-se a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS é exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, em consonância com a Constituição da República de 1988, a LOAS e as legislações complementares a ela aplicáveis. Seu conteúdo estabelece:

- a) caráter do SUAS;
- b) funções da política pública de Assistência Social para extensão da proteção social brasileira;
- c) níveis de gestão do SUAS;
- d) instâncias de articulação, pactuação e deliberação que compõem o processo democrático de gestão do SUAS;
- e) financiamento;
- f) regras de transição.

A NOB/SUAS é fundada em pacto entre os entes federativos, o que assegura a unidade de concepção e de âmbito da política de Assistência Social em todo território nacional, sob o paradigma dos direitos à proteção social pública de seguridade social e à defesa da cidadania do usuário. Assegura, ainda, a primazia e a precedência da regulação estatal sobre essa atividade pública, cuja dinâmica democrática sob controle social prevê a participação da população e da sociedade na formulação e controle das ações e o comando único das ações em cada esfera de governo.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território de Gararu/SE

Entendendo o território enquanto espaço vivido, incorporando as relações sociais, no qual se materializam desigualdades, relações de poder, riscos, vulnerabilidades e potencialidades. A “leitura” do território nos permite identificar problemas, potencialidades, necessidades e demandas no plano coletivo.

O município de Gararu está localizado no Território do Alto Sertão do Estado de

Sergipe, a 162 quilômetros da Capital Aracaju. De acordo com IBGE, o território do município compreende uma área de 654,129 Km², tendo como limites, os municípios Itabi, Nossa Senhora de Lourdes, Gracho Cardoso, Porto da Folha, Nossa Senhora da Glória.

Gararu é um município segundo do Censo 2010 classificado como “Pequeno Porte I”; encontra-se habilitado no SUAS ao nível de gestão “BÁSICA”. A população estimada segundo o IBGE contabilizou 11.606, com Densidade Demográfica 17,41 hab/km².

Nesse território, a estruturação do SUAS, oferta-se serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; há presença de equipamentos da rede socioassistenciais os quais operacionalizam as proteções básica e especial.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GARARU

A partir da constituição de 1988, no Brasil a assistência social é definida como uma política social pública – direito do cidadão e dever do Estado, rompendo-se, legalmente, com uma visão clientelista e assistencialista que tratou historicamente essa política como benesse. Em 1993, os artigos 203 e 204 da Constituição foram regulamentados através da lei 8742 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, sancionada em 7 de dezembro de 1993.

A S Mast, órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Gararu - SE, tem como responsabilidade a coordenação e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito local, garantindo a integralidade da proteção socioassistencial à população a partir da oferta de

serviços de forma territorializada, em quantidade e qualidade, conforme estabelecido nas normativas legais.

A Gestão Municipal do SUAS, que tem essencialmente a função organizar e coordenar Política Municipal de Assistência Social e sua relação com outras políticas, articulando-se na garantia de direitos e impondo-se como política pública. Na prática, o responsável por esta função deverá atuar no controle e na regulação municipal ao SUAS, representar o município nas instâncias de pactuação, deliberação e articulação regionais, estaduais e nacionais, além de coordenar, prestar assessoria e consultoria às demais funções de gestão. Além disso, a área de gestão do suas é responsável pela Vigilância Socioassistencial.

Dessa forma a S Mast, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Gararu, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, assumindo a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Tendo como primazia a oferta de um serviço de forma qualificada, no qual os usuários são reconhecidos enquanto sujeitos sejam protagonistas e detentores de direitos a Prefeitura Municipal de Gararu, através da Secretária Municipal de Assistência Social, evidencia os esforços somados para ampliar

a rede de proteção social e por consequência, garantir o acesso aos serviços, programas e projetos a um número cada vez maior de usuários.

É responsável pela formulação e execução da Política de Assistência Social no Município. Conforme a NOB/98, são as seguintes as atribuições do órgão gestor Municipal:

- coordenação geral do Sistema Municipal de Assistência Social;
- cofinanciamento da Política de Assistência Social;
- formulação da Política Municipal de Assistência Social;
- organização e gestão da rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência;
- execução dos benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil;
- articulação com outras políticas públicas de âmbito municipal, com vistas à inclusão dos destinatários da assistência social;
- supervisão, monitoramento e avaliação das ações de âmbito local;
- coordenação do Sistema Nacional de Informação, no seu âmbito de atuação;
- coordenação da elaboração de programas e projetos de assistência social no seu âmbito;
- elaboração do Relatório de Gestão;
- elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- Cadastro Único Dos Programas Sociais/Programa Bolsa Família.

Dentre as atividades executadas pela Gestão estão as ações de cunho administrativo compreendendo o fluxo de pessoal e de materiais, bem como pela logística da SMAST, através da Atualização do banco de dados de pessoal; Controle da distribuição de benefícios eventuais, conforme solicitações dos equipamentos públicos; Questões logísticas; Acompanhamento da agenda de transportes para atender as equipes técnicas e a gestão; Acompanhamento dos serviços de caráter continuado e não continuado; Distribuição de materiais permanentes e de consumo conforme planejamentos dos equipamentos públicos da SMAST.

No tocante ao gerenciamento das mobilizações contábeis e financeiras a SMAST Contribuiu para elaboração da LOA/2017; Elaboração do demonstrativo físico-financeiro; Monitoramento e operacionalização dos Sistemas financeiros e contábeis do Município; Prestação de Contas com as Entidades conveniadas; Prestação de Contas com os Órgãos fiscalizadores; Manutenção de base de dados financeiros; assessoramento junto aos setores financeiro e de Recursos humanos quanto ao Pagamento de pessoal; Quanto ao Planejamento e Orçamento teve com responsabilidade a criação de estratégias para alcançar as metas objetivadas pela PNAS executou a Elaboração do Planejamento Anual da SMAST; Apresentação de demandas com as respectivas aprovações pelo CMAS; Suporte as Proteções Social Básica, Especial e CADUNICO; Processo de Requisição para o financiamento do Estado; Plano de Ação para o MDS; Censo SUAS-2017; Avaliação das ações e projetos propostos ao ano de 2017; Orientações e exposições de planejamento para 2018.

No que se refere às leis que regem e implicam no atendimento da rede socioassistencial, a atual Gestão da SMAST juntamente aos Conselhos

Municipais apresentou três Projetos de Lei que se tornaram instrumentos legais revogando as Leis Municipais anteriores de Benefícios eventuais, Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente e Conselho Municipal da Assistência Social, atendendo aos normativos nacionais que regem cada política, com a finalidade de melhor gerir e executar as ações direcionadas a cada público e suas respectivas demandas.

Destarte, a Gestão da Assistência Social tem como atribuição a execução e efetivação da gestão do SUAS, em realidade, a gestão das demandas e necessidades dos cidadãos tendo como instrumento de ação a política social, os programas e projetos sociais.

Relacionando tecnicamente com as outras instâncias públicas e a sociedade civil tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, conforme organograma abaixo:

Quanto aos equipamentos da rede socioassistencial:



Quantos aos Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – **PAIF**
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **SCFV**
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -**PAEFI**
- Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (**LA**) e de Prestação de Serviços à Comunidade (**PSC**),
- Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa Lar

Quanto aos Programas:

- Programa Criança Feliz – **PCF**
- Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC na Escola
- Programa Bolsa Família – **PBF**

Quanto aos benefícios:

- Benefícios eventuais
- Benefício de Prestação Continuada - **BPC**

A rede socioassistencial no município está organizada através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para cobertura de riscos e vulnerabilidade social, através das unidades estatais de atendimentos, sendo estas divididas em 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com abrangência para todo o território municipal

e uma Casa Lar Regionalizada, que atende além de Gararu, Nossa Senhora de Lourdes, aos município de Canhoba, Itabi .

Os prédios onde funcionam o CRAS, CREAS e CASA Lar Regionalizada são alugados, neles são prestados atendimentos ao público mandatário da política de assistência social, quanto ao SCFV este funciona em prédio próprio.

O CRAS com média de 261 atendimentos mensais, sendo as suas maiores demandas voltadas para concessão de benéficos eventuais, inserção e atualização cadastral no CAD ÚNICO, participação no SCFV, Visitas do Programa Criança Feliz e Participação em Grupos de PAIF, no SCFV com média de 250 usuários atendidos mensais em participação nos diversos grupos etários, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com média de 15 atendimentos particularizados no mês.

Para desenvolvimento dos programas, projetos e serviços ofertados pelos equipamentos referenciados no organograma, a Política de Assistência Social é co-financiada pelas três esferas de governo.

PERFIS PROFISSIONAIS DO SUAS EM GARARU.

O SUAS possui objetivos que são mediados por meio do trabalho social e para os quais demanda uma série de competências, ou seja, conhecimentos, habilidades e atitudes de seus profissionais, gestores e conselheiros.

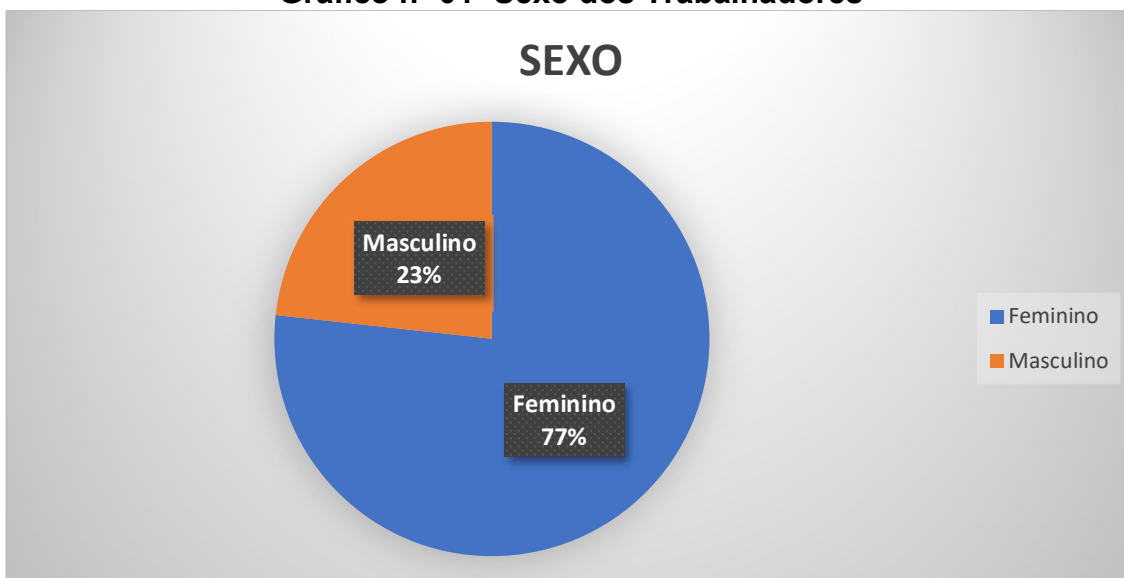
O Perfil Profissional requerido para cada cargo diz respeito à definição das atribuições e responsabilidades em relação com o perfil de competências necessário para que o profissional desenvolva com qualidade as funções e atribuições a ele pertinentes, de forma integrada ao coletivo do trabalho.

Os Perfis Profissionais dos trabalhadores do SUAS devem ser planejados de

acordo com as normativas do SUAS, em especial a NOB-RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 17/2011 e a Resolução CNAS Nº 09/2014, as orientações técnicas, as características do território e dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda a serem ofertados, o trabalho social requisitado e as aquisições a serem garantidas aos usuários.

Nesse contexto o perfil dos trabalhadores do SUAS em Gararu, vislumbrou o seguinte:

Gráfico nº 01- Sexo dos Trabalhadores



Quanto ao sexo dos trabalhadores do SUAS em âmbito local, observou-se que 77% diz respeito a profissionais do sexo feminino e 23% do sexo masculino.

Gráfico nº 02 - Trabalhadores por equipamentos



TRABALHADORES POR EQUIPAMENTO

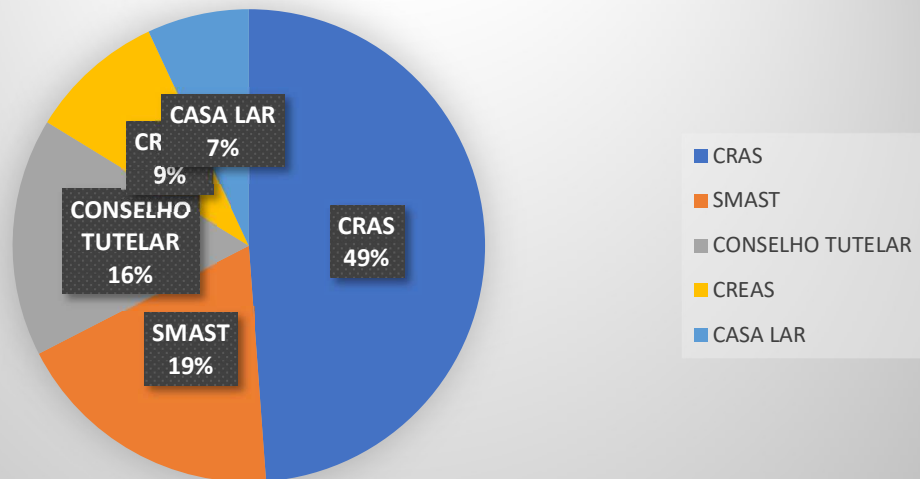


Gráfico nº 03- Distribuição funcional por trabalhadores

TRABALHADORES POR CARGO OU FUNÇÃO

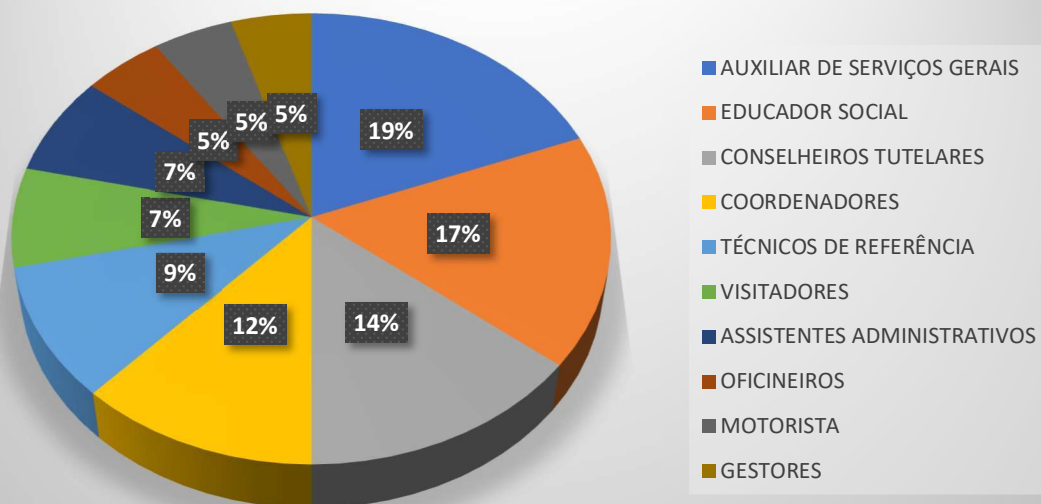


Gráfico nº 04 - Natureza do Vínculo empregatício

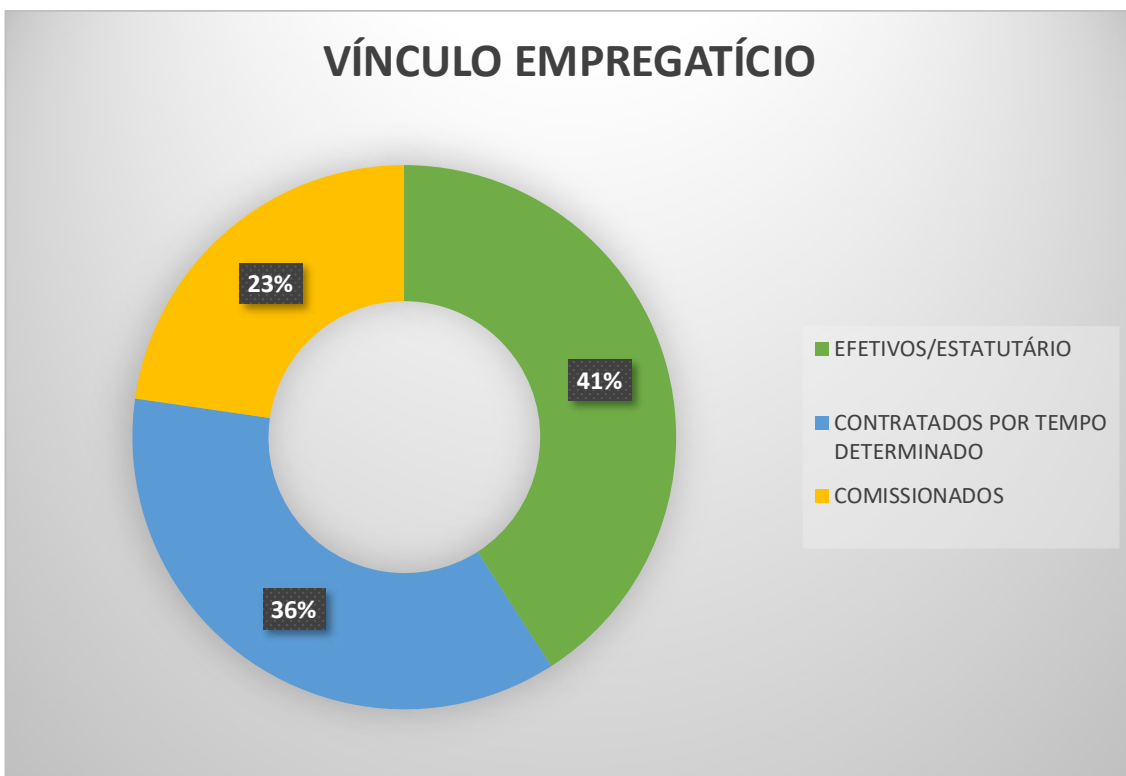


Gráfico nº 05 - Grau de Instrução

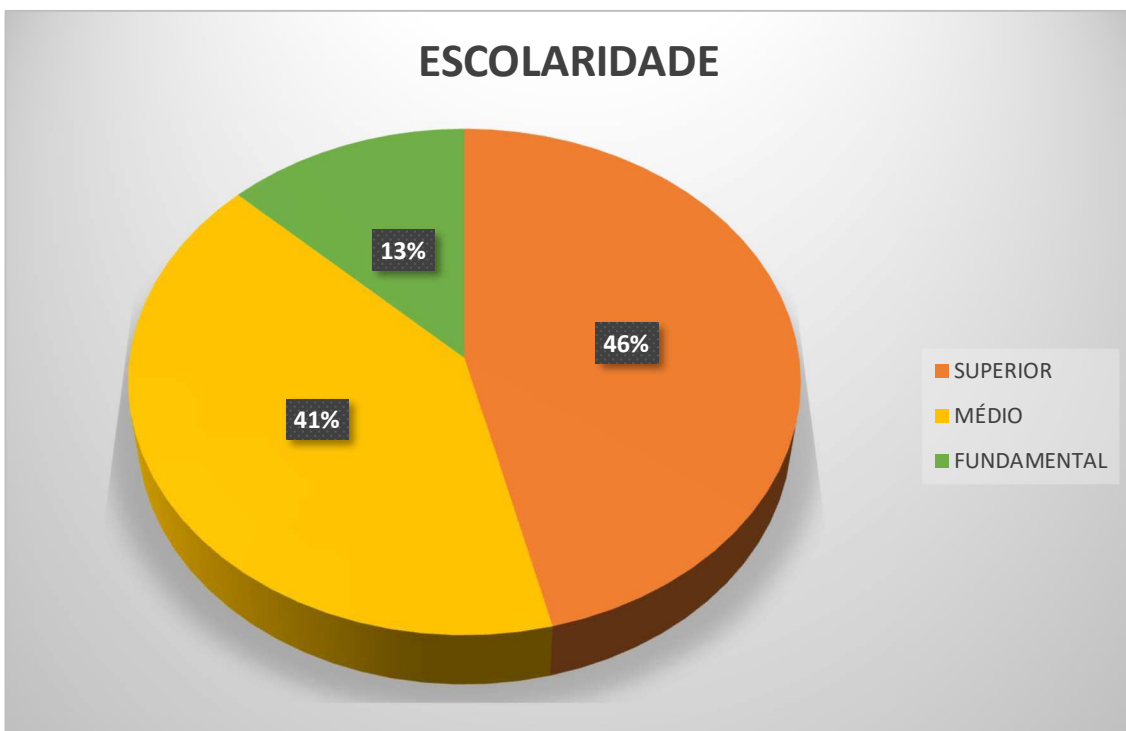
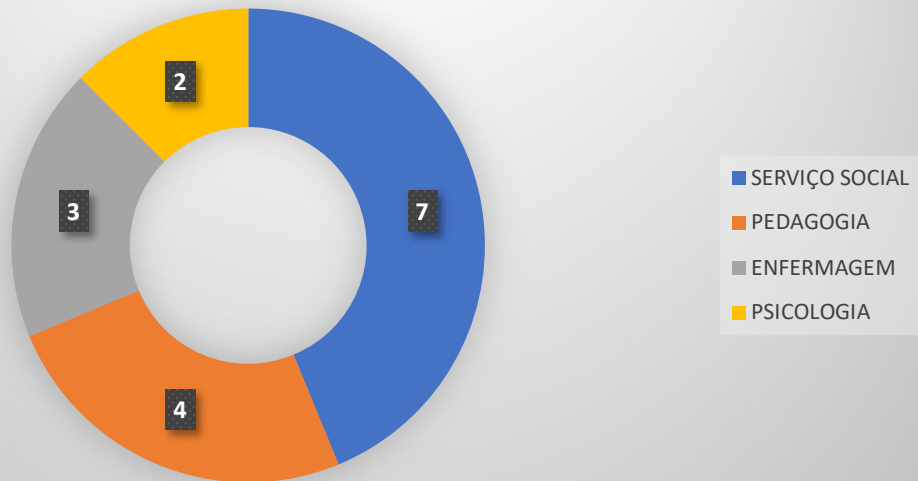


Gráfico nº 06 - Trabalhadores por área do conhecimento



TRABALHADORES POR ÁREA DO CONHECIMENTO



Rox Kelly Amaral Luitoxi



BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

SMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social– SMAS é o Órgão Gestor da Política Pública de assistência social em Gararu. Oferta serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, por meio, da rede pública socioassistencial. Desde de fevereiro de 2017 a SMAS tem sido gerida pela Senhora Rose Kelly Amaral Feitosa tornando-se ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e Maria Izabel Alencar de Resende.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializada:

1. – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
2. – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal.

Quanto as ações pertinentes à Vigilância Socioassistencial, foram realizadas conforme descrição abaixo:

- Envio e averiguação dos dados informados por meio dos Relatórios Mensais de Atendimentos – 36 envios de RMAs. O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) ;
- Envio dos questionários eletrônicos relativos aos Censo SUAS que é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico: Questionários preenchidos sobre a Gestão Municipal; CRAS; CREAS; Conselho de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.
- Preenchimento do Plano de Ação SUASWEB 2019 que é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do Cofinanciamento Federal dos serviços socioassistenciais;
- Participação no Encontro Regional do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de 29 a 30 de abril;
- Participação no Encontro Nacional do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de 07 a 09 de agosto;
- Elaboração de Relatório Anual de Gestão 2019;

Rox Kelly Amaral Luitoxi



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proteção Social Básica – PSB

A Proteção Social Básica – PSB, tem como função principal prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Dessa forma fazendo um comparativo com as ações do SUAS no município, a PSB se configura no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS que é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e risco sociais.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Maria Florice de Brito localiza-se na Praça Manoel Vicente de Brito, S/N, no município de Gararu. Funciona de Segunda a Sexta das 08:00 horas às 16:00 horas.

Segundo aponta a Política Nacional de Assistência Social – PNAS:

O CRAS atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sócio familiar e comunitário (...) (PNAS, 2004, p. 35)

Dessa forma o CRAS tornou-se a principal porta de acesso ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS tendo como objetivo ofertar serviços de forma continuada no âmbito proteção social básica às famílias, grupos e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atuando de forma preventiva buscando fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

A equipe de referência do CRAS é composta pelos seguintes profissionais: 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 01 Coordenador com formação em pedagogia; 01 Auxiliar Administrativo e 01 Auxiliar de Serviços Gerais. Está composição encontra-se regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH/SUAS.

Conforme aponta o Caderno de Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do MDS:

O CRAS é assim uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com as famílias (...) e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

PAIF

Dentre os programas e serviços ofertados pelo CRAS Maria Florice de Brito está o Serviço de Atenção Integral a Família – PAIF que é um serviço da Proteção Social Básica da Assistência Social e segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais “consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida”.

É um conjunto de ações e procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as

potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Objetivos:

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

São priorizadas no PAIF as famílias inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), territorialmente referenciadas ao CRAS.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de: 01/2019 à 12/2019	Qtde de CRAS: 1
Município: GARARU	UF: SE

Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	240	20,00
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	6	0,50

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	1	0,08

B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1	0,08
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	1	0,08

Bloco II - atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	856	71,33
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	9	0,75
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	37	3,08
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	17	1,42
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	4	0,33
C.6. Visitas domiciliares realizadas	83	6,92
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	0	0,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	11	0,92
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	10	0,83

Bloco III - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	186	15,50
D.2. Crianças de 0 a 6 ano sem Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.440	120,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	1.080	90,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00

D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	456	38,00
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0	0,00
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0	0,00

Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF - Referência: dezembro de 2019	
Quantidade de CRAS cofinanciados	1
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	500
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	2.500
Valor de referência do mês	R\$ 6.000,00
Previsão de repasse anual	R\$ 72.000,00
Situação atual de pagamento	LIBERADO
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	500
Valor real do mês	R\$ 6.000,00
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas)	1
Quantidade de CRAS em implantação	0

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em articulação e complementação ao PAIF, objetiva trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. É realizado em grupos, organizado a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida.

A oferta do SCFV em Gararu acontece de acordo com a demanda e a capacidade da estrutura do CRAS. O atendimento acontece de 2ª a 5ª-feira

de manhã e à tarde, crianças e adolescentes, com carga horária de 2 horas por dia para cada turno. O grupo matutino acontece de 8h às 10h30min e o vespertino das 13h às 15:30. O Grupo de Idosos Feliz Idade participa das atividades às terças feiras no horário das 13:00 às 17:00.

O SCFV em nosso município conta com três Polos, sendo: POLO SEDE: crianças, adolescentes e idosos; POLO BRANDÃO: crianças e adolescentes; POLO LAGOA PRIMEIRA: crianças e adolescentes. Ambos os polos funcionam em regimes de horários mencionados.

Atualmente conta com os seguintes grupos:

Nome do Grupo	TOTAL DE USUÁRIOS		
	ATIVOS	PRIORITÁRIOS	NÃO PRIORITÁRIOS
ADOLESCENTE CAPAZ	28	17	11
ADOLESCENTE CAPAZ II	27	16	11
ADOLESCENTE CAPAZ III	27	18	9
CRIANÇA FELIZ	30	26	4
CRIANÇA FELIZ II	30	12	18
CRIANÇA FELIZ III	30	16	14
Criança Feliz IV	30	20	10
FELIZ IDADE	25	3	22

Tabela 15: DADOS SISC

Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidade de atendimento de referência	230
Meta de inclusão do público prioritário	115
Valor de referência do trimestre	R\$ 34.500,00
Valor de referência do ano	R\$ 138.000,00
Usuários registrados no SISC	176 - Apurado em 20/09/2019
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	101 - Apurado em 20/09/2019
Situação atual de pagamento (trimestre outubro a dezembro de 2019)	Motivo: LIBERADO
Valor real de repasse (trimestre outubro a dezembro de 2019)	R\$ 28.843,00

Distribuição dos usuários por faixa etária

O SCFV desenvolve atividades lúdicas, culturais e recreativas, todas elas objetivando, o empoderamento, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, o incentivo à Educação, ao protagonismo e a formação da personalidade.

Ações/Atividades:

EVENTO	DATA	LOCAL
Foi realizada uma reunião com objetivo de avaliar as ações desenvolvidas no ano de 2018 pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, tendo como participantes coordenadores do CRAS, SCFV, PCF, Técnicas do CRAS e da Proteção Social Especial, Coordenador do CADUNICO e Secretária de Ação Social e Adjunta.		Sede do Município
Campanha Janeiro Branco junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF e famílias do Programa Criança Feliz	16/01/2019	Sede do Município
Oficina Futuro na Mão- Dando um Jeito na Vida, com: Cofrinho da Família, Agenda da Família, e Carteira da Família, desenvolvida pela técnica do CRAS, Aycha Rafaela, em uma manhã proveitosa e de grande aprendizado	16/01/2019	
Reunião com objetivo de elaborar o planejamento das atividades a serem realizadas pelos equipamentos da assistência Social: CRAS, Equipe Técnica da Proteção Social Especial, CADÚNICO, PCF e SCFV	17 a 31/01/2019	Sede do Município
Primeiro Encontro de Esquenta para o Carnaval com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (crianças e adolescentes) Serviço de Proteção e Atendimento Integral a	27/02/2019	Sede do Município

IBGE	Municípios	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
		Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
280240	Gararu	81	45	126	48	36	84	4	23	27	133	104	237
Total		81	45	126	48	36	84	4	23	27	133	104	237



Família-PAIF e Programa Criança Feliz. Fora trabalhada a temática Fevereiro Lilás; Campanha de Prevenção a Gravidez na Adolescência; além de várias dinâmicas, e a escolha da Rainha do Carnaval.		
2º Bloquinho da Inclusão, com a participação dos usuários dos Programas e Serviços Socioassistenciais, bem como a participação da comunidade gararuense, em desfile pelas ruas da cidade, com mine trio animando os participantes.	01/03/2019	Sede do Município
Apresentação do Projeto Futuro na Mão: Dando um Jeito na Vida Financeira para o SCFV Grupo FELIZIDADE.	19/03/2019	Sede do Município
Revisão de planejamento com os educadores e coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e coordenadora do Programa Criança Feliz-PCF.	21/03/2019	Sede do Município
SMAST, CRAS, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, realizou reunião no Pólo do Serviço do Povoado Lagoa Primeira. Na ocasião, a Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Maria Florice de Brito, abordou o tema: "O Dia da Mulher e a Importância dessa para sociedade"	26/03/2019	Povoado Brandão e Povoado Lagoa Primeira.
2ª Etapa do Projeto "A Beleza da Mulher" . O referido projeto foi desenvolvido em uma manhã de muita produtividade; com palestras, homenagens, dinâmicas, músicas, danças e entrega de brindes, sendo encerrando com um excelente almoço pra todas as mulheres presentes.	27/03/2019	Sede do Município
SMAST, através do CRAS e SCFV promoveu, no Povoado Brandão, o Projeto Cidadão Informado, que contempla o eixo dos direitos humanos, onde a temática trabalhada foi a valorização feminina.	04/04/2019	Povoado Brandão
Encontro em Alusão a Páscoa com Serviços e Programas Socioassistenciais. A ação levou também a reflexão sobre a integração entre a família e a comunidade, fortalecendo os vínculos e valorizando o espírito colaborativo.	23/04/2019	Sede do Município
III Caminhada de Prevenção a Pressão Arterial, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência, participação dos usuários dos Serviços e Programas Socioassistenciais.	24/04/2019	Sede do Município
Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho-SMAST e seus respectivos equipamentos, Serviços e Programas socioassistenciais promoveram um CAFÉ PAPO DE MÃE para homenagear as mães. O objetivo foi de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, bem como tratar da importância da figura materna no desenvolvimento infanto-juvenil.	14/05/2019	Sede do Município
Palestra com os socioeducandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV na Sede e Povoado Lagoa Primeira no período matutino e vespertino, onde tivemos como palestrantes a psicóloga do CRAS e a equipe do Conselho Tutelar do Município, enfatizando ainda mais a importância da Campanha 18 de maio (Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes).	21/05/2019	Sede do Município
Caminhada Alusiva ao Combate e ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, pelas ruas da cidade, que	28/05/2019	Sede do Município



contou com a participação dos usuários dos programas e serviços socioassistenciais, alunos e professores das redes pública e privada, CRAS, CREAS CMDCA e CONSELHO TUTELAR. O principal objetivo foi promover a sensibilização da comunidade quanto à prevenção e o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.		
As Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios de Gararu e Nossa Senhora de Lourdes, realizaram um intercâmbio esportivo entre os socioeducandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV dos respectivos municípios. A ação teve como mediador o instrutor de Capoeira André Aragão.	30/05/2019	Sede do Município
Grande Ensaio com as Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, para o 3º ARRAIA DA ASSISTÊNCIA.	11 e 18/06/2019	Sede do Município
A Secretaria de Assistência Social, através de seus equipamentos, realizou o III Arraiá da Assistência Social. O evento foi um momento de interação e integração entre os Programas e Serviços Socioassistenciais e comunidade em geral, contando com apresentação teatral dos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, apresentação cultural do Grupo Flor do Mamulengo, composto pelos idosos do SCFV, Quadrilha Maluca, envolvendo todos os presentes, e muitas comidas típicas. O Arraiá da Assistência Social é um espaço para o encontro da cultura, da alegria, dos talentos e das belezas da nossa terra.	25/06/2019	Sede do Município
Extensão do 3º ARRAIA DA ASSISTÊNCIA, com os socioeducandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e comunidade local do Povoado Brandão.	02/07/2019	Sede do Município
A SMAS, através do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, iniciou o Projeto Acordando com Saúde, com o Grupo Felicidade.	23/07/2019	Sede do Município
Realização com os Socioeducandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, o Projeto Profissões. o Projeto visa proporcionar, através de recursos pedagógicos, lúdicos, esportivos e recreativos, a vivência da terceira idade, de maneira integrada, ativa e saudável, ressignificando, assim, as experiências, o desenvolvimento de habilidades, capacidades e novas motivações.	23/07/2019	Sede do Município
OFICINA DE GERAÇÃO DE RENDA, que teve como público alvo as famílias assistidas pelos Serviços e Programas Socioassistenciais-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF e Programa Criança Feliz.	24 a 30/07/2019	Sede do Município
Reunião e ensaio com os idosos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sobre a apresentação do grupo no II Festival de Inverno do Alto Sertão Sergipano.	02/08/2019	Sede do Município
Reunião e ensaio com os idosos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com o objetivo de tratar sobre o 4º Arraiá Paroquial,	06/08/2019	Sede do Município
Oficina Futuro na Mão”, com os idosos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV. A mesma teve como facilitadora a técnica do CRAS Aycha Rafaela.	13 a 20/08/2019	Sede do Município



VIII Conferência Municipal da Assistência Social, que teve como tema de destaque, Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social, o evento teve a duração de quatro horas, e foi promovido pela prefeitura municipal de Gararu, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	27/08/2019	Sede do Município
Palestra com o grupo de idosos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV pela profissional Daniela F. Cardoso do SESC, abordando o tema “Prevenção do câncer de mama”.	03/09/2019	Sede do Município
Desfile cívico. Foram apresentados na avenida os Programas e Serviços socioassistenciais, desenvolvidos pelos seus respectivos equipamentos.	07/09/2019	Sede do Município
Abertura da Campanha “setembro Amarelo”, no Município o qual trata sobre prevenção ao suicídio no Brasil e no mundo. Com o SCFV Grupo Felicidade.	17/09/2019	Sede do Município
Reunião por meio de palestra e dinâmicas com SCFV/Criança e Adolescentes Usuários do Programa Criança Feliz – PCF e grupo de Serviço de Proteção e Atendimento Integral a família – PAIF, no clube municipal sobre Campanha “setembro Amarelo”	18/09/2019	Sede do Município
Reunião por meio de palestra e dinâmicas com SCFV/Criança e Adolescentes.	19/09/2019	Polo Lagoa Primeira
Reunião por meio de palestra e dinâmicas com Criança e Adolescentes.	24/09/2019	Sede do Município. Escola Municipal Padre José de Aquino Menezes
Reunião por meio de palestra e dinâmicas com SCFV/Criança e Adolescentes.	30/09/2019	Polo Povoado Brandão
Comemoração em alusão ao Dia do Idoso a com palestra sobre os direitos de pessoas idosas e atividade de expressão corporal enfatizando o processo de envelhecimento saudável.	08/10/2019	Sede do Município
Participação de delegados, CMDCA E Conselho Tutelar na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”,	17 a 18/09/2019	Universidade Federal de Sergipe / São Cristóvão
Dia em ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS com seguintes programas Socioassistenciais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz – PCF, com o objetivo de proporcionar ao público presente uma tarde de diversão, alegria, interação, entrega de brindes e fortalecimento de vínculos entre os participantes.	24/10/2019	Sede do Município
SMASST junto às crianças, adolescentes e idosas do SCFV participaram do quadro da TV Sergipe “Minha cidade vista do alto”. Com apresentações culturais do grupo de Capoeira e Flor do Mamulengo, ambos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	26/10/2019	Sede do Município
Caminhada pelas ruas do município, levando o tema “OUTUBRO ROSA”, objetivando a proteção e prevenção ao câncer de mama e colo do útero, realizada com toda equipe SMASST, crianças, grupo de idosas e juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde do referido município.	30/10/2019	Sede do Município

Encontro para discutir sobre o 1º SARAU DA MELHOR IDADE. Um evento que será realizado para demonstração de talentos da melhor idade através de manifestações culturais, e será uma ação construída de forma coletiva.	12/11/2019	Sede do Município
Reunião de mobilização com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, com o objetivo de informar e orientar as famílias sobre a vinda da equipe do Centro de Atendimento ao Cidadão – CEAC ao Município de Gararu nos dias 19, 20, e 21.	13/11/2019	Sede do Município
Continuidade na articulação e estruturação do 1º SARAU DA MELHOR IDADE. Neste encontro foi trabalhado com o grupo, buscando melhorar o bem-estar físico e mental dos usuários, além de auxiliar nas suas relações sociais.	26/11/2019	Sede do Município
Ações de avaliação de realizações das ações desenvolvidas durante o ano de 2019, confraternizações natalinas junto aos Serviços Programas socioassistenciais	17 a 26/12/2019	Sede do Município; Polo Brandão; Polo Lagoa Primeira.

Benefícios Eventuais

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Os benefícios eventuais foram tratados no artigo 22 da LOAS. Podemos traduzi-los como provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Hoje os benefícios eventuais são ofertados em todos os Municípios, em geral com recursos próprios ou da esfera estadual e do Distrito Federal, sendo

necessária sua regulamentação mediante definição de critérios e prazos em âmbito nacional.

Na LOAS, estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais:

Natalidade, para atender preferencialmente:

- Necessidades do bebê que vai nascer;
- Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;
- Apoio à família no caso de morte da mãe.

Funeral, para atender preferencialmente:

- Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
- Ressarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário.

Vulnerabilidade Temporária, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

Calamidade Pública, para o atendimento das vítimas de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas.

Em conformidade com as alterações promovidas na LOAS pela Lei nº 12.435, de 2011, a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais devem ser definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

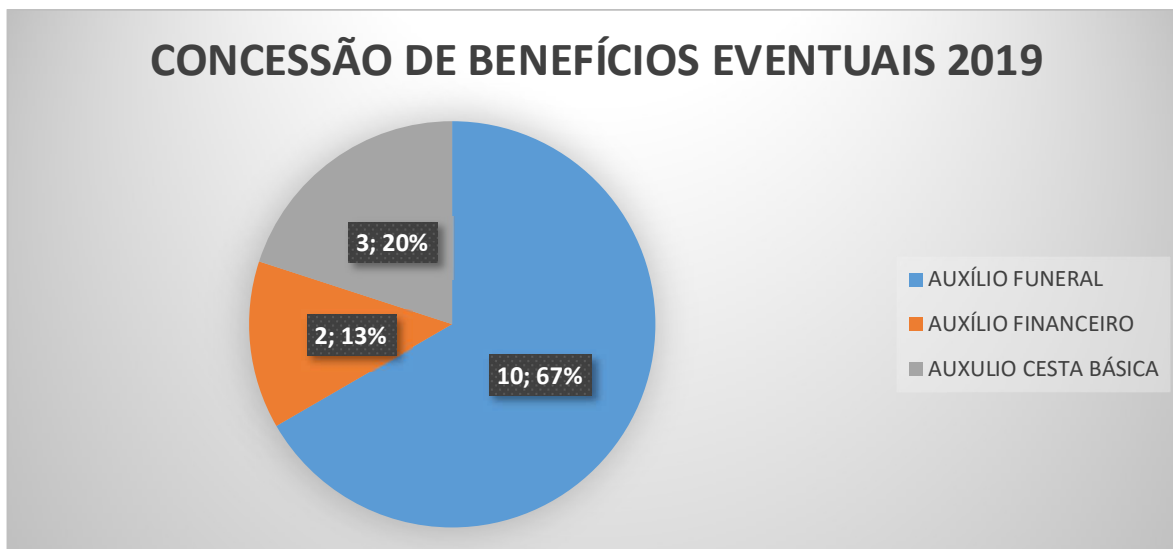
Enquanto direitos sociais legalmente instituídos, visam ao atendimento das necessidades humanas básicas. Sua oferta deve ocorrer de forma integrada aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social nos municípios.

No município de Gararu os Benefícios Eventuais são ofertados mediante regulamentação da Lei nº 645 de 20 de novembro de 2017. Cabe destacar, que presença de uma lei própria para os benefícios eventuais garante a continuidade desse benefício que, embora de caráter emergencial, se configura enquanto um direito.

Acerca dos tipos de benefícios existentes no município em questão, constituem: auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio natalidade e cesta básica. Estes benefícios são operacionalizados pela Secretaria de Assistência Social, sendo todos acompanhados como podemos observar abaixo:

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
TIPO	LOCAL DE OFERTA	ACOMPANHAMENTO
Auxílio Funeral	SMAST/CRAS	SIM
Ajuda Financeira	SMAST/CRAS	SIM
Auxílio Natalidade	SMAST/CRAS	SIM
Auxílio moradia/construção	SMAST/CRAS	SIM
Cesta básica	SMAST/CRAS	SIM

Em 2019 a distribuição de benefícios eventuais apresentou-se conforme gráfico abaixo:



Outro benefício da Assistência Social previsto na Lei Orgânica da Assistência Social é o benefício de prestação continuada – BPC/LOAS, é um benefício de renda mensal concedido à idosos e pessoas com deficiência que comprovadamente não possuam meios para sua subsistência. A figura abaixo traz algumas informações acerca da concessão desse benefício aos moradores do município:

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

BPC	TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA AGOSTO/2019	Beneficiários	Repassado	Repassado	Repassado	
			em Agosto/2019	em 2019*	em 2018	
118		PCD	112	R\$ 111.776,00	R\$ 887.222,00	R\$ 1.242.293,55
		Idosos	6	R\$ 5.988,00	R\$ 47.904,00	R\$ 67.734,00
		Total	118	R\$ 117.764,00	R\$ 935.126,00	R\$ 1.310.027,55

* Referente aos meses de jan/2019, fev/2019, mar/2019, abr/2019, mai/2019, jun/2019, jul/2019 e ago/2019.

RMV	TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA AGOSTO/2019	Beneficiários	Repassado	Repassado	Repassado	
			em Agosto/2019	em 2019*	em 2018	
1		Total	1	R\$ 998,00	R\$ 6.986,00	R\$ 11.448,00

* Referente aos meses de jan/2019, fev/2019, mar/2019, abr/2019, mai/2019, jun/2019, jul/2019 e ago/2019.
Fonte: DATAPREV/Síntese

O município de Gararu colabora com o acesso ao benefício por meio da atuação da equipe dos serviços da política de assistência social, especialmente a do Cadastro Único e do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) “Maria Florice de Brito” fazendo a divulgação do benefício, a identificação de pessoas com perfil para recebimento do benefício, a orientação sobre critérios, objetivos e dinâmica do benefício, bem como a inserção do beneficiário e sua família no Cadastro Único, nos serviços da política de assistência social e de outras políticas públicas.

Dentre as ações de inclusão dos beneficiários do BPC, destaca-se o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, conhecido como Programa BPC na Escola.

O Programa tem como objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, de zero a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal.

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município possui:

- 3.323 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 2.900 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 2.987 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e

2.663 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 89,15%, enquanto que a média nacional encontra-se em 84,31%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para os municípios (IGD-M) mede mensalmente as Taxas de Atualização Cadastral e de Acompanhamento das Condicionais de Educação e Saúde. Com base neste índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério da Cidadania realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Os repasses desses recursos são realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município. O último repasse foi de R\$ 7.211, com base no índice 0,88 do IGD-M referente ao mês de setembro de 2019.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município no exercício corrente somam o montante de R\$ 64.373,82. Em agosto de 2019, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 13.958,10.

A relação entre os recursos recebidos pelo município e o saldo em conta corrente mostra que o município está executando bem os recursos transferidos através do IGD-M.

Os recursos recebidos são aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Os recursos aplicados provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a Gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

A participação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) também é vital durante todo o processo, desde o planejamento até a aprovação regular das contas.

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham:

cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

No município, há 2.506 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a 46,40% da população total do município, e inclui 1.828 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de outubro de 2019 foram transferidos R\$ 542.211,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 216,37 por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78.

A cobertura do programa é de 122% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

O pagamento do Bolsa Família é operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. O município possui, atualmente, 2 canais de pagamento.

Histórico de valores repassados às famílias beneficiárias do PBF no seu município nos últimos 12 meses:

Mês	Qtd famílias	Valor
outubro de 2019	2.506	R\$ 542.211,00
setembro de 2019	2.506	R\$ 539.072,00
agosto de 2019	2.522	R\$ 543.333,00
julho de 2019	2.521	R\$ 541.570,00
junho de 2019	2.540	R\$ 541.312,00
maio de 2019	2.562	R\$ 547.088,00
abril de 2019	2.553	R\$ 537.938,00
março de 2019	2.556	R\$ 539.927,00
fevereiro de 2019	2.541	R\$ 537.486,00

Mês	Qtd famílias	Valor
janeiro de 2019	2.540	R\$ 533.529,00
dezembro de 2018	2.577	R\$ 539.261,00
novembro de 2018	2.585	R\$ 539.779,00

O poder público assume compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal;
- crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês; e
- adolescentes que recebem o BVJ devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

Quanto aos aspectos de gestão na educação o município apresenta 1.610 crianças e adolescentes com perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação precisavam ter a frequência escolar acompanhada no terceiro período (jun/jul) de 2019. Dessas, foram acompanhadas 1.551, uma cobertura de acompanhamento de 96,34%. A média nacional é de 91,18% de acompanhamento na educação.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima da média nacional. No entanto, é fundamental que a Gestão Municipal do PBF continue procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que

estudam (“não localizados”), realizando ações de orientações às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola.

Na área da Saúde, 3.307 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde no primeiro semestre de 2019. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e mulheres. O município conseguiu acompanhar 2.634 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 79,65%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 76,09%. Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde muito bom, acima da média nacional.

O município apresentou 17 família(s) em fase de suspensão no período acompanhado (julho de 2019). Dessa(s), 0 família(s) apresenta(m) registro de Atendimento/Acompanhamento pela assistência social no Sistema de Condicionalidades do PBF (Sicon). O registro no Sicon não substitui os registros que devem ser realizados no prontuário da família e no plano de acompanhamento traçado pela equipe técnica nos CRAS e CREAS.

Quadro-síntese (setembro de 2019)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de Operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
82,40	88,02	91,18	96,33	76,08	79,64	83,01	88,00

Programa Criança Feliz

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos, ferramentas para promover seu desenvolvimento integral.

Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Os visitantes serão capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias será rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida.

Para participar do programa, é preciso manter os dados no Cadastro Único atualizados, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

Dentre os objetivos do Programa estão Promover o desenvolvimento infantil integral; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade; Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças; Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas; Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

A População beneficiária consiste em Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

São compreendidas enquanto Diretrizes do programa a Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo; Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente; Cooperação e apoio técnico com Estados, Distrito Federal e Municípios; Implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos; Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios; Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares.

No município de Gararu, a adesão do Programa Criança Feliz foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Em relação ao Comitê Gestor do Programa, composto por membros das Secretarias Municipais de Assistência Social; Saúde; Educação e CMAS fora instituído por meio do Decreto Nº 198/2017 de 01 de março de 2017.

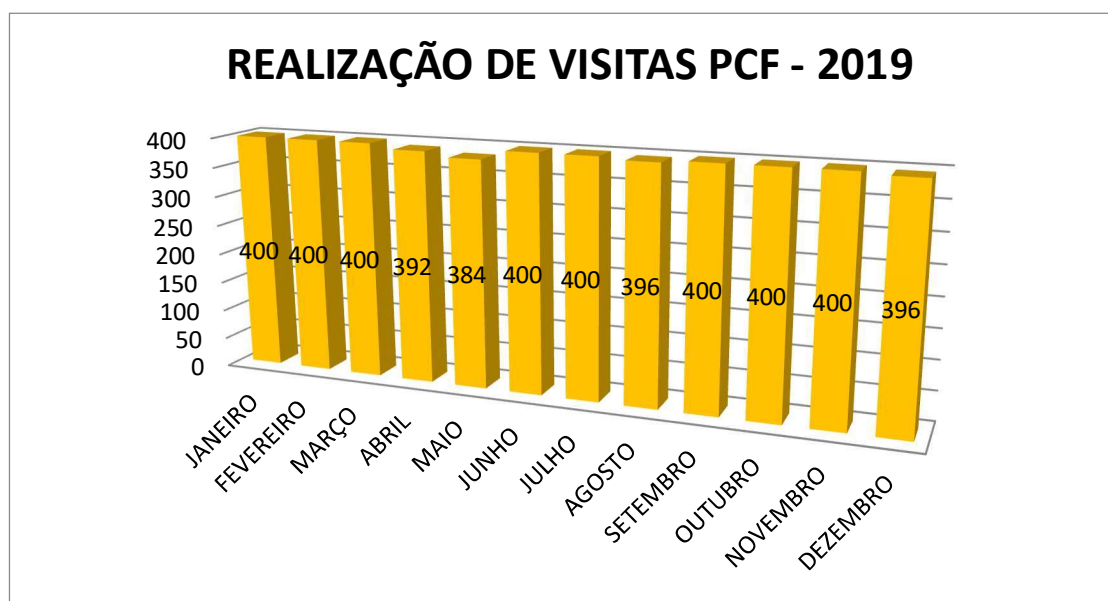
A equipe técnica do citado Programa é composta por um supervisor (profissional de nível superior) e três visitantes (profissionais de nível

médio/técnico). A referida equipe atende a 100 (cem) famílias, distribuídas pela sede do município e nos Povoados Lagoa Primeira, Oiteiros, Cabaceiro e Genipatuba.

O programa foi apresentado a comunidade gararuense no dia 23 de agosto de 2017, o encontro foi promovido pela SMAST, com a participação de os equipamentos socioassistenciais, com o objetivo e esclarecer para a comunidade e os seus partícipes, os objetivos, diretrizes e a metodologia do Programa.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

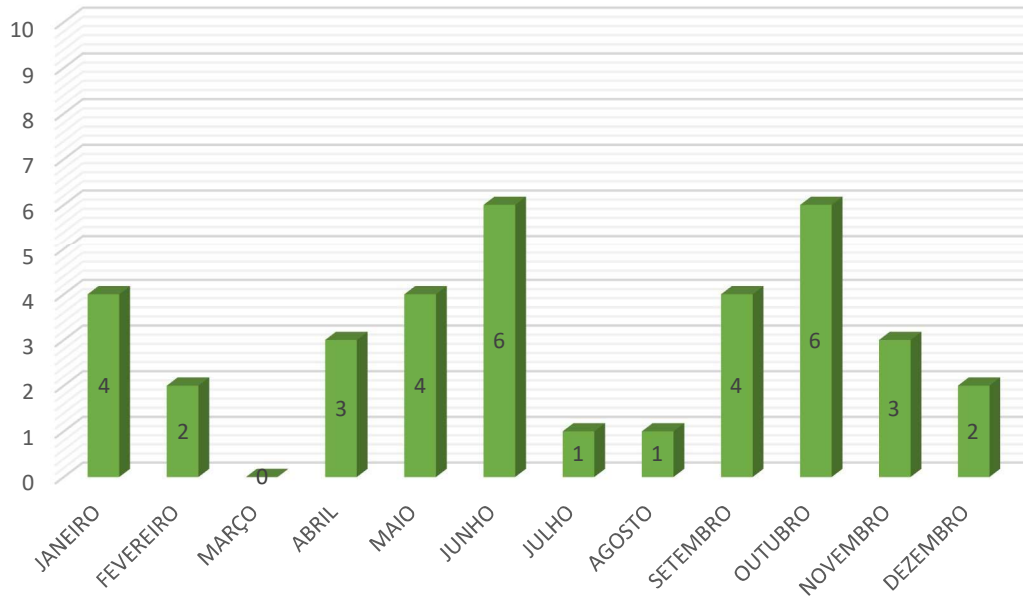
De acordo com os formulários de registro de atendimento ao público do Programa Criança Feliz em 2018, foram realizadas as seguintes ações:



Formulário de Registro de Atendimento - PCF

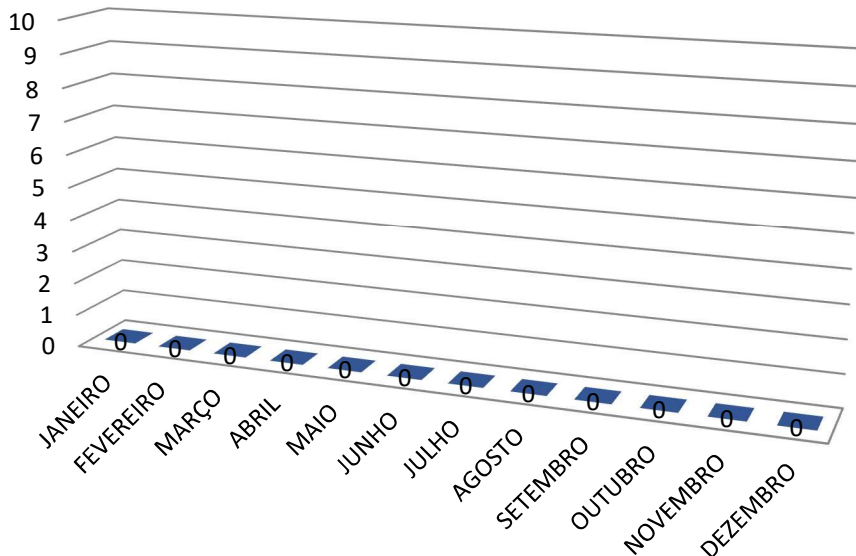


INCLUSÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS - 2019

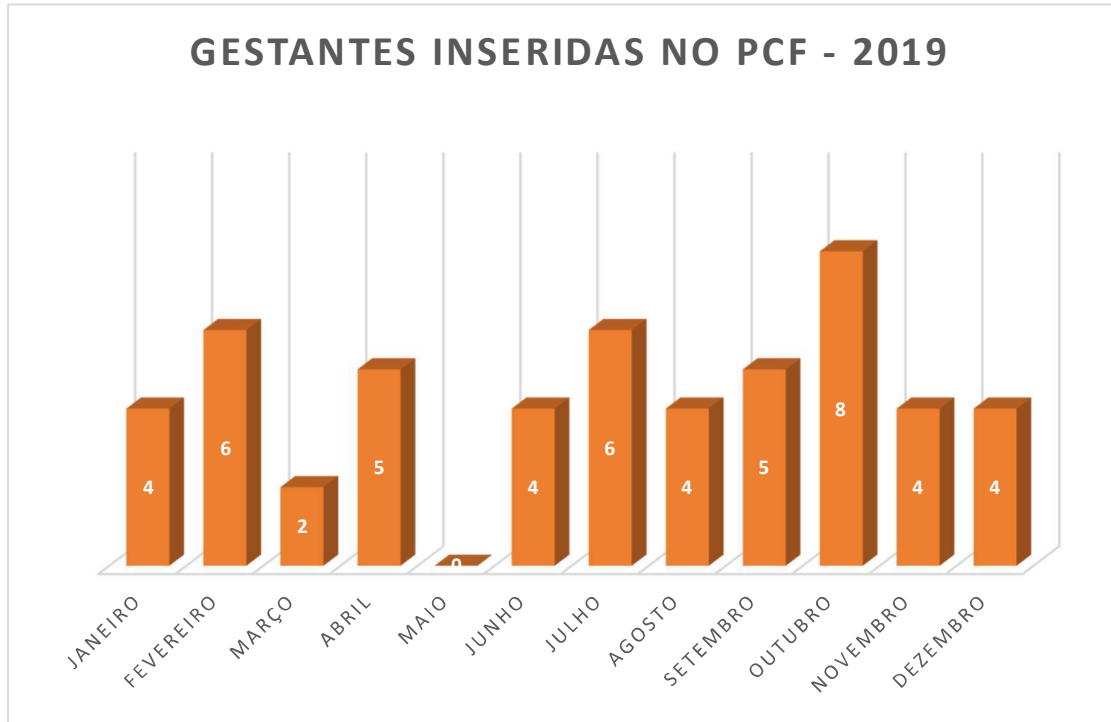


Formulário de Registro de Atendimento - PCF

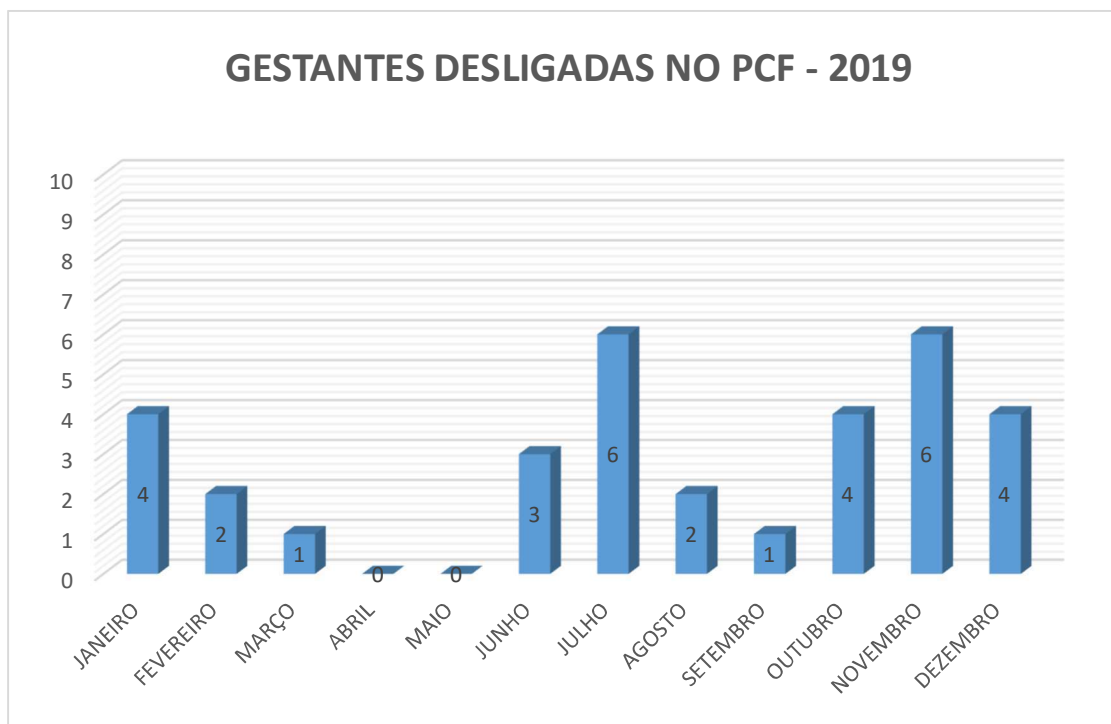
INCLUSÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS BPC - 2019



Formulário de Registro de Atendimento – PCF



Formulário de Registro de Atendimento – PCF



Formulário de Registro de Atendimento – PCF



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Especial | PSE

O atendimento assistencial às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social é realizado pela a rede de PSE. Nessa modalidade de proteção são estabelecidos dois níveis de complexidade: média, voltada a famílias e indivíduos com direitos violados e vínculos familiares e comunitários ainda preservados; e alta, que garante proteção integral a famílias e indivíduos sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do núcleo familiar e/ou comunitário (PNAS, 2004, p. 38).

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

Centro de Referência Especializada De Assistência Social – CREAS

Considerando a definição expressa na lei nº 12.435/2011, o CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel construir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e municípios envolvidos, conforme pactuação de responsabilidades. Devido à natureza público-estatal, os CREAS não podem ser administrados por organizações de natureza privada sem fins lucrativos.

Dada a especificidade das situações vivenciadas, os serviços ofertados pelo CREAS não podem sofrer interrupções, seja por questões relativas à alternância da gestão ou qualquer outro motivo.

Nos serviços ofertados pelo CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

As principais ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: acolhida; escuta; social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de

Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros.

A Equipe Técnica do CREAS é composta por coordenador, um assistente administrativo, um Assistente Social, um Psicólogo. Cabe ressaltar que apesar do CREAS ser operacionalizado com uma equipe mínima, esta não tem medido esforço para atender toda demanda do município, mantendo uma ativa articulação junto à rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos o que tem proporcionado o alcance dos objetivos e efetividade nas ações executadas.

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de: 08/2014 à 11/2019	Qtde de CREAS: 1
Município: GARARU	UF: SE

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	622	12,20
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	52	1,02
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	23	0,45
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	11	0,22
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	2	0,04
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0,00
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	3	0,06
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	2	0,07



Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	58	Masculino	11	12	2	1
Feminino		9	6	9	8	
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	1,14	Masculino	0,22	0,24	0,04	0,02
Feminino		0,18	0,12	0,18	0,16	

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	7	Masculino	0	0	2
		Feminino	0	0	0
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,14	Masculino	0,00	0,00	0,04
		Feminino	0,00	0,00	0,00
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	2	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	1
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,04	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,02
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	5	Masculino	0	0	0
		Feminino	1	1	3
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,10	Masculino	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,04	0,04	0,06
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	19	Masculino	3	2	5
		Feminino	3	0	1
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,37	Masculino	0,11	0,07	0,10
		Feminino	0,11	0,00	0,02

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
	2	Masculino	2	0



C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,04	Masculino	0,04	0,00
		Feminino	0,00	0,00

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	8	Masculino	1
		Feminino	7
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,16	Masculino	0,02
		Feminino	0,14

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	6	Masculino	1	1	0	0
		Feminino	0	0	2	2
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,12	Masculino	0,02	0,02	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,04	0,04

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	1	0,02



G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	1	0,02

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

M. atendimentos realizados no mês de referência	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	304	11,26
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	9	0,33
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	15	0,56
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	145	5,37

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

Não realiza oferta do Serviço

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
---	-------	-------

J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	40	0,78
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	16	0,31
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	23	0,45

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
		Masculino	Feminino
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	10	9	1
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,20	0,18	0,02
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	2	2	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,04	0,04	0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	5	4	1
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,10	0,08	0,02

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

Não realiza oferta do Serviço

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12	13 a 17	18 a 59	60 anos
			anos	anos	anos	ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0	0,00
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	0	0,00
K.6. Migrantes	0	0,00

L. Volume de abordagens realizadas	Total	Média
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	0	0,00

Casa Lar Regionalizada

Segundo a publicação Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, o Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma

residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas.

O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o município de Gararu oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o Serviço de Acolhimento Institucional.

A casa Lar Regionalizada, representa um salto significativo da política de assistência social no município no que diz respeito ao nível de proteção social especial uma vez que ampliou nossa rede de atendimento, respeitando o que preconiza os normativos legais a respeito do direito a convivência familiar e comunitária, uma vez que as nossas crianças e adolescentes por ventura tenham a necessidade do afastamento provisório do lar, não tenham que se distanciar dos vínculos familiares e comunitários e não venham sair da sua territorialidade, sendo fundamental para a preservação dos vínculos familiares e comunitários e amenização dos impactos causados pela separação assim previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de 2006; Lei Federal 12.010, 2009;

“Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, de 2009 (Resolução Conjunta nº01 CNAS/CONANDA); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de 2009; Diretrizes das Nações Unidas para cuidados alternativos para crianças, de 2009; Resoluções do CNAS – Conselho Nacional da Assistência Social .

O Serviço de Acolhimento Institucional se expressa na modalidade CASA-LAR REGIONALIZADA, atende aos municípios de Nossa Senhora de Lourdes, Itabi, Canhoba e Gararu, trata-se de uma unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes. No exercício 2019 foram acolhidos 04 usuários.

Rox Kelly Amaral Litoas



CONTROLE SOCIAL

CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público.

Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo.

Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

Atividades Realizadas:

O CMDCA, e a comitiva composta pelos delegados eleitos na Etapa Municipal das Conferências representou o município na XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Com o tema “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, o evento foi realizado nos dias 17 e 18 de outubro, no Centro de Vivência da Universidade Federal de Sergipe (UFS), através de parceria entre a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho – SEIT e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SE. Este momento teve como um dos protagonistas o usuário do Serviço de Convivência, José Francisco Neto que, foi o representante das crianças e dos adolescentes sergipanos na composição do dispositivo de abertura do evento. Ele destacou a importância de ouvir os jovens. “Queremos uma política efetiva e que nos garanta a participação ativa, dando voz à nossa comunidade. Muitas vezes somos tratados com falta de respeito pelo que temos a dizer. Devemos formar nossas

opiniões e participar de momentos como este, para conversarmos e assim mudarmos o nosso município, o nosso estado e o nosso país. Nós somos o futuro do Brasil”, defendeu o adolescente.

O CMDCA juntamente a Secretaria de Assistência Social deram início no mês de abril ao Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares quadriênio 2020-2024, através do Edital 001/2019. Em feito histórico no município o processo se regionalizou conforme as seções eleitorais, em que no total foram distribuídas 08 urnas, compreendendo: 04 urnas na Sede do Município; 02 no Povoado São Mateus; 01 no Povoado Palestina e 01 no Povoado Lagoa Funda, bem como transporte para eleitores. É válido ressaltar a parceria estabelecida entre a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Assistência Social e Segurança Pública do Estado que recrutou um contingente de policiais militares para conduzir a segurança do Processo. Além de uma logística quanto ao transporte e alimentação de Conselheiros do CMDCA, ficando a cargo de cada um destes a fiscalização em cada seção. Após pleito eleitoral os conselheiros eleitos e suplentes passaram por processo de formação de 40 horas, seguindo o exposto na Lei Municipal e Edital supracitado.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

No de 2019 foram alocados no Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente proveniente da Receita de recursos próprios o valor de 20.121,10.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

Atividades Realizadas:

O CMAS realizou 08 encontros ao longo do ano de 2019, um espaço de construção coletiva e participativa.

O CMAS teve participação significativa no Processo de conclusão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2019-2021.

Fora realizada a VIII Conferência Municipal da Assistência Social, que teve como tema de destaque, Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social, o evento teve a duração de quatro horas, e foi promovido pela prefeitura municipal de Gararu, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. No corrente evento houve apresentação do grupo de capoeira, composto pelos meninos e meninas do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em ato continuo realização de debates a respeito da temática proposta. As discussões realizadas se dividiram em três eixos temáticos: ‘A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado’; ‘Políticas Públicas têm que ter financiamento público’; ‘A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade’.

O conselho Municipal representou o Município na XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Historicamente, todo o processo das conferências nas diferentes instâncias de governo foi construído integralmente pelos sujeitos que compõem o SUAS, os trabalhadores, usuários, gestores e entidade prestadora de serviços socioassistenciais, com o amplo apoio dos movimentos sociais e sindicais.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo é um conjunto de recursos públicos voltados para atender direitos específicos da população, tipo assistência social, dentre outros. Esses recursos públicos podem ser financeiros, materiais e humanos. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é um instrumento de captação e aplicação de recursos para o financiamento de ações na área de assistência social, tendo como base o Plano Plurianual de Assistência Social.

O FMAS possui prestação de contas própria. O gestor ordenador de despesas do FMAS é a Secretária da assistência social. Tudo isso para dar maior agilidade na implementação de atividades e projetos e maior visibilidade ao gerenciamento dos recursos, facilitando assim o controle social.

Os recursos utilizados no financiamento total ou parcial de programas, projetos, benefícios e serviços de assistência social, desenvolvidos sob a responsabilidade do FMAS, devem estar de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.

DESCRIÇÃO SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA:

Lei Orçamentária Anual [LOA] estabelece os Orçamentos do Município, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas às despesas para o exercício 2018. Na sua elaboração, cabe a câmara de vereadores avaliarem e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a Lei de Diretrizes Orçamentárias [LDO] e o Plano Plurianual [PPA]. Os Orçamentos Municipais dizem respeito a todos nós, pois geram impactos diretos na vida dos munícipes. A LOA é um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta

aplicação dos recursos públicos.

No de 2019 foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de nas fontes recursos Próprios 870.000; Federal 410.000 Outras Fontes de Financiamento 30.000; Convênios: 10.000. Quanto aos recursos federais, os mesmos têm sido depositados, apesar de haver atrasos, conforme é possível verificar no demonstrativo a seguir.

Rox Kelly Amaral Leitão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Manoel Vicente de Brito, S/N, Centro
CEP: 49.830-000, Gararu - SE, Brasil
Telefone: (79) 3354-1221
acaosocial@gararu.se.gov.br

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2019

UF: SE

Esfere Administrativa: MUNICIPAL

280240

IBGE:

Município/Governo: GARARU

PEQUENO I

Porte:

11.458

Referência: Ordem Bancária

População:

Grupo: Programas

Piso: COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	11/2018	MUNICIPAL	08/02/2019	800133	008222/000018134X	6.414,00	0,00	0,00	6.414,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	12/2018	MUNICIPAL	11/03/2019	803211	008222/000018134X	4.806,00	0,00	0,00	4.806,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	02/2019	MUNICIPAL	25/04/2019	808514	008222/000018134X	6.426,00	0,00	0,00	6.426,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	03/2019	MUNICIPAL	31/07/2019	818693	008222/000018134X	216,00	0,00	0,00	216,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	03/2019	MUNICIPAL	21/05/2019	810392	008222/000018134X	5.928,00	0,00	0,00	5.928,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	04/2019	MUNICIPAL	26/06/2019	813931	008222/000018134X	5.862,00	0,00	0,00	5.862,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	05/2019	MUNICIPAL	23/07/2019	818122	008222/000018134X	6.372,00	0,00	0,00	6.372,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	06/2019	MUNICIPAL	04/09/2019	821827	008222/000018134X	6.234,00	0,00	0,00	6.234,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	07/2019	MUNICIPAL	04/10/2019	821935	008222/000018134X	6.528,00	0,00	0,00	6.528,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	10/2019	MUNICIPAL	10/12/2019	834510	008222/000018134X	6.192,00	0,00	0,00	6.192,00		

Rox Kelly Amaral Leitao



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Manoel Vicente de Brito, S/N, Centro
CEP: 49.830-000, Gararu - SE, Brasil
Telefone: (79) 3354-1221
acaosocial@gararu.se.gov.br

TOTAL:	54.978,00	0,00	0,00	54.978,00
---------------	-----------	------	------	-----------

TOTAL GRUPO:	54.978,00	0,00	0,00	54.978,00
---------------------	-----------	------	------	-----------

Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

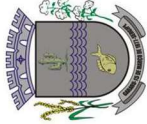
Piso: COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Prefeitura/ Fundos	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	01/2019	MUNICIPAL	13/02/2019	800823	008222/0000177024	10.203,91	0,00	0,00	10.203,91		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	02/2019	MUNICIPAL	15/03/2019	804642	008222/0000177024	10.203,91	0,00	0,00	10.203,91		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	03/2019	MUNICIPAL	11/04/2019	806298	008222/0000177024	10.203,91	0,00	0,00	10.203,91		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	04/2019	MUNICIPAL	11/04/2019	806241	008222/0000177024	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	05/2019	MUNICIPAL	10/05/2019	809239	008222/0000177024	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	06/2019	MUNICIPAL	12/06/2019	810868	008222/0000177024	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	07/2019	MUNICIPAL	09/07/2019	815453	008222/0000177024	10.023,04	0,00	0,00	10.023,04		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	08/2019	MUNICIPAL	12/08/2019	819924	008222/0000177024	10.023,04	0,00	0,00	10.023,04		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	09/2019	MUNICIPAL	14/11/2019	826557	008222/0000177024	10.023,04	0,00	0,00	10.023,04		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	10/2019	MUNICIPAL	27/11/2019	830511	008222/0000177024	9.614,35	0,00	0,00	9.614,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	11/2019	MUNICIPAL	10/12/2019	833850	008222/0000177024	9.614,35	0,00	0,00	9.614,35		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	12/2019	MUNICIPAL	10/12/2019	833851	008222/0000177024	9.614,35	0,00	0,00	9.614,35		
TOTAL:							121.323,90	0,00	0,00	121.323,90		

Piso: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO

Prefeitura/ Fundos	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	01/2019	MUNICIPAL	13/02/2019	800840	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		

Rox Kelly Amaral Souto



Prefeitura Municipal de
GARARU-SE
Rumo ao desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça Manoel Vicente de Brito, S/N, Centro
CEP: 49.830-000, Gararu - SE, Brasil
Telefone: (79) 3354-1221
acaosocial@gararu.se.gov.br

FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	02/2019	MUNICIPAL	13/03/2019	803973	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	03/2019	MUNICIPAL	10/04/2019	805834	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	04/2019	MUNICIPAL	09/05/2019	808719	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	05/2019	MUNICIPAL	12/06/2019	811238	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	06/2019	MUNICIPAL	10/07/2019	815950	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	07/2019	MUNICIPAL	12/08/2019	819321	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	08/2019	MUNICIPAL	09/10/2019	822622	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	09/2019	MUNICIPAL	14/11/2019	826344	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	10/2019	MUNICIPAL	27/11/2019	830460	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	11/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	837669	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	12/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	837775	008222/0000177024	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL:							72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00

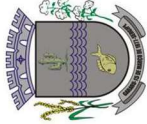
TOTAL GRUPO:							193.323,90	0,00	0,00	0,00	0,00	193.323,90
---------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------------

Grupo: Bloco da Gestão do SUAS

Piso: COMPONENTE - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	07/2018	MUNICIPAL	15/05/2019	810113	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	1.556,50		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	08/2018	MUNICIPAL	18/11/2019	828848	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	1.556,50		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	09/2018	MUNICIPAL	18/11/2019	828801	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	1.556,50		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	10/2018	MUNICIPAL	10/12/2019	834010	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	1.556,50		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	11/2018	MUNICIPAL	10/12/2019	834012	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	1.556,50		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	12/2018	MUNICIPAL	10/12/2019	834013	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	1.556,50		

Rox Kelly Amaral Leitão



FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	01/2019	MUNICIPAL	10/12/2019	833683	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	0,00	1.556,50
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	02/2019	MUNICIPAL	10/12/2019	833685	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	0,00	1.556,50
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	03/2019	MUNICIPAL	10/12/2019	833684	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	0,00	1.556,50
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	04/2019	MUNICIPAL	27/12/2019	836804	008222/0000176990	1.556,50	0,00	0,00	0,00	1.556,50
TOTAL:							15.565,00	0,00	0,00	0,00	15.565,00

TOTAL GRUPO: **15.565,00** **0,00** **0,00** **0,00** **0,00** **15.565,00**

Grupo: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Piso: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	12/2018	MUNICIPAL	21/01/2019	800059	008222/0000176958	7.102,74	0,00	0,00	7.102,74		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	01/2019	MUNICIPAL	27/02/2019	803183	008222/0000176958	7.116,07	0,00	0,00	7.116,07		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	02/2019	MUNICIPAL	11/04/2019	808332	008222/0000176958	7.145,09	0,00	0,00	7.145,09		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	03/2019	MUNICIPAL	16/05/2019	810344	008222/0000176958	7.075,22	0,00	0,00	7.075,22		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	04/2019	MUNICIPAL	13/06/2019	813865	008222/0000176958	7.046,22	0,00	0,00	7.046,22		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	05/2019	MUNICIPAL	13/06/2019	813750	008222/0000176958	7.258,55	0,00	0,00	7.258,55		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	06/2019	MUNICIPAL	23/07/2019	818070	008222/0000176958	7.213,48	0,00	0,00	7.213,48		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	07/2019	MUNICIPAL	26/08/2019	821796	008222/0000176958	7.207,75	0,00	0,00	7.207,75		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	08/2019	MUNICIPAL	19/09/2019	821905	008222/0000176958	7.100,42	0,00	0,00	7.100,42		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	09/2019	MUNICIPAL	15/10/2019	825063	008222/0000176958	7.211,02	0,00	0,00	7.211,02		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	10/2019	MUNICIPAL	22/11/2019	829648	008222/0000176958	7.256,91	0,00	0,00	7.256,91		
FUNDO MUNICIPAL	14.456.901/0001-	11/2019	MUNICIPAL	18/12/2019	836307	008222/0000176958	7.088,12	0,00	0,00	7.088,12		
TOTAL:							85.821,59	0,00	0,00	85.821,59		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Manoel Vicente de Brito, S/N, Centro
CEP: 49.830-000, Gararu - SE, Brasil
Telefone: (79) 3354-1221
acaosocial@gararu.se.gov.br

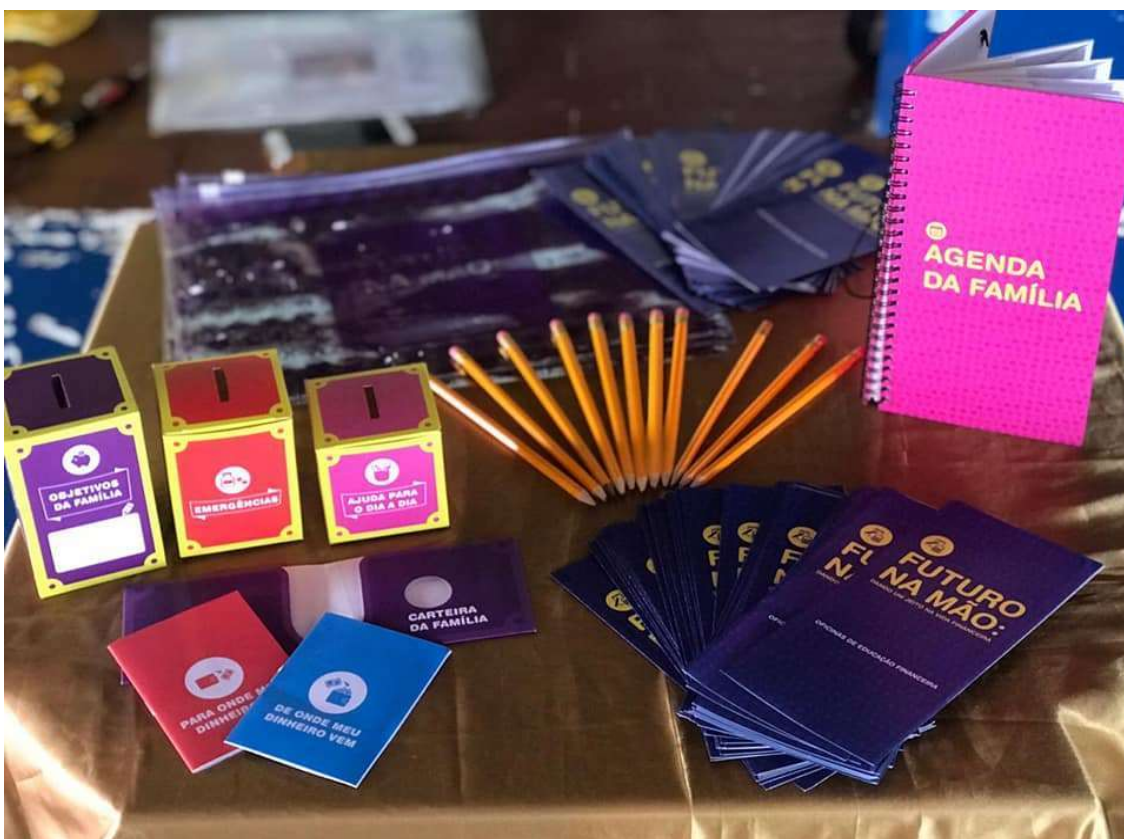
TOTAL GRUPO:	85.821,59	0,00	0,00	85.821,59
TOTAL GERAL GRUPO:	349.688,49	0,00	0,00	349.688,49

Rox Kelly Jmaral Sutores

ANEXOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Abertura da oficina “Futuro na Mão: Dando um jeito na vida financeira”, com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF.





Realização da oficina “Futuro na Mão- Dando um jeito na vida financeira”, com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e Programa Criança Feliz-PCF.







Primeiro Aulão com as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV





Reunião e primeiro Aulão Esquenta para o Carnaval 2019 com as famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF e as Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.





Reunião com os socioeducandos do Povoado Lagoa Primeira e Sede – Valorização Feminina







2º Etapa do Projeto a Beleza da Mulher







Reunião com as Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV. Educação Financeira





2º Bloquinho da Inclusão







Projeto Cidadão Informado, no povoado Brandão – Valorização Feminina





Reunião com o grupo de Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, com a participação da equipe da Secretaria de Saúde.





Reunião em alusão a páscoa, com todos os grupos assistidos pela política pública de Assistência Social.









Participação da equipe gestora nos Encontros Regional e Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência social.





Equipe Sergipe CONGEMAS





Participação das Idosas e equipes da Secretaria Municipal de Ação Social-SMAST, na 3ª Caminhada de Prevenção a Pressão Arterial, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.





CAFÉ PAPO DE MÃE- Ação alusiva ao Dia das Mães.







Projeto Faça Bonito- Combate ao Abuso e exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.









Intercâmbio esportivo com os socioeducandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV de Nossa Senhora de Lourdes e Gararu.







Caminhada em Alusão ao 18 de maio







3º Arraia da Assistência Social







Extensão do 3º Arraia Socioassistencial, realizado no Povoado Brandão.







Projeto Acordando Com Saúde, com as Idosas do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos-SCFV







Projeto Profissões com os Socioeducandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV





Projeto Acordando com saúde, com as Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV





Festival do Inverno do Alto Sertão Sergipano





Encontro Cultural da Paróquia Bom Jesus dos Aflitos e Navegantes



Oficina de geração de renda Sede e Povoado Brandão (Confeção de bolsas)





VIII Conferência Municipal de Assistência Social







Conselheiros Municipais de Assistência Social na XIII Conferência Estadual de Assistência Social



Palestra ministrada pela profissional da saúde Daniela F. Cardoso do SESC, abordando o tema “Prevenção do câncer de mama”.





Desfile Cívico







Reunião com o grupo de idosos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV sobre a Campanha “Setembro Amarelo”.



Palestra e dinâmica educativa com crianças e adolescentes do SCFV sobre a Campanha “Setembro Amarelo”.



Palestra e dinâmica educativa sobre a Campanha “Setembro Amarelo” no Pólo Lagoa Primeira.



Palestra sobre o “setembro Amarelo e o Combate ao Suicídio” na Escola Municipal Padre José de Aquino Menezes.



“Setembro Amarelo e o Combate ao Suicídio pela valorização da vida” no Povoado Brandão pelo Assistente social





“setembro Amarelo e o Combate ao Suicídio pela valorização da vida” Escola Povoado Várzea Nova Equipe CREAS/SMAS.T.





CMDCA- Conselho Tutelar e Delegados Municipais na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente



Encerramento do Pleito Eleitoral – Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2020/2024







“Comemoração do dia das crianças”











Ciclo de Capacitação SELO UNICEF



Apresentação para o Quadro da TV Sergipe “Minha cidade vista do alto”







Campanha Alusiva ao Outubro Rosa







Formação de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024





“Articulação para realização do 1º SARAU DA MELHOR IDADE”



Atendimento CEAC ITINERANTE







Confraternização Natalina com as crianças e adolescentes do SCFV no Povoado Brandão





Confraternização Natalina com as crianças e adolescentes do SCFV e comunidade local no Povoado Lagoa Primeira

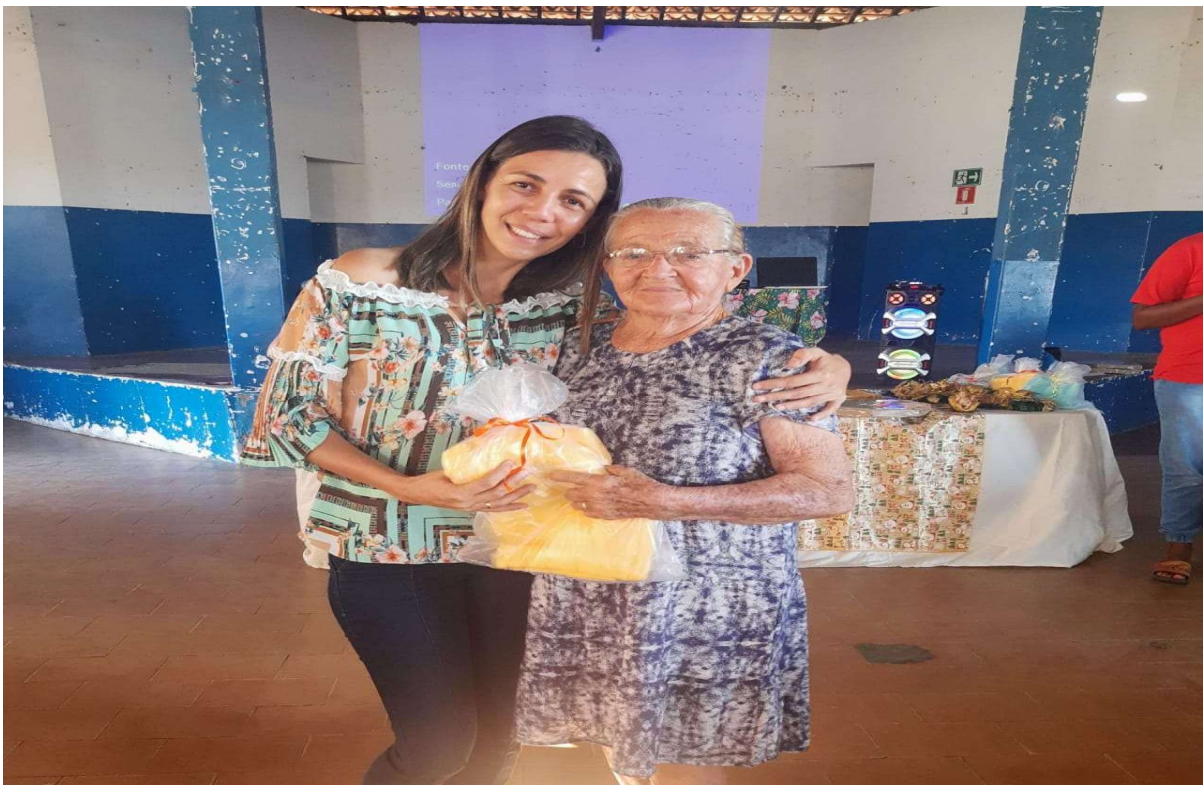




Confraternização Natalina do grupo de Idosos do SCFV “Grupo Felicidade”

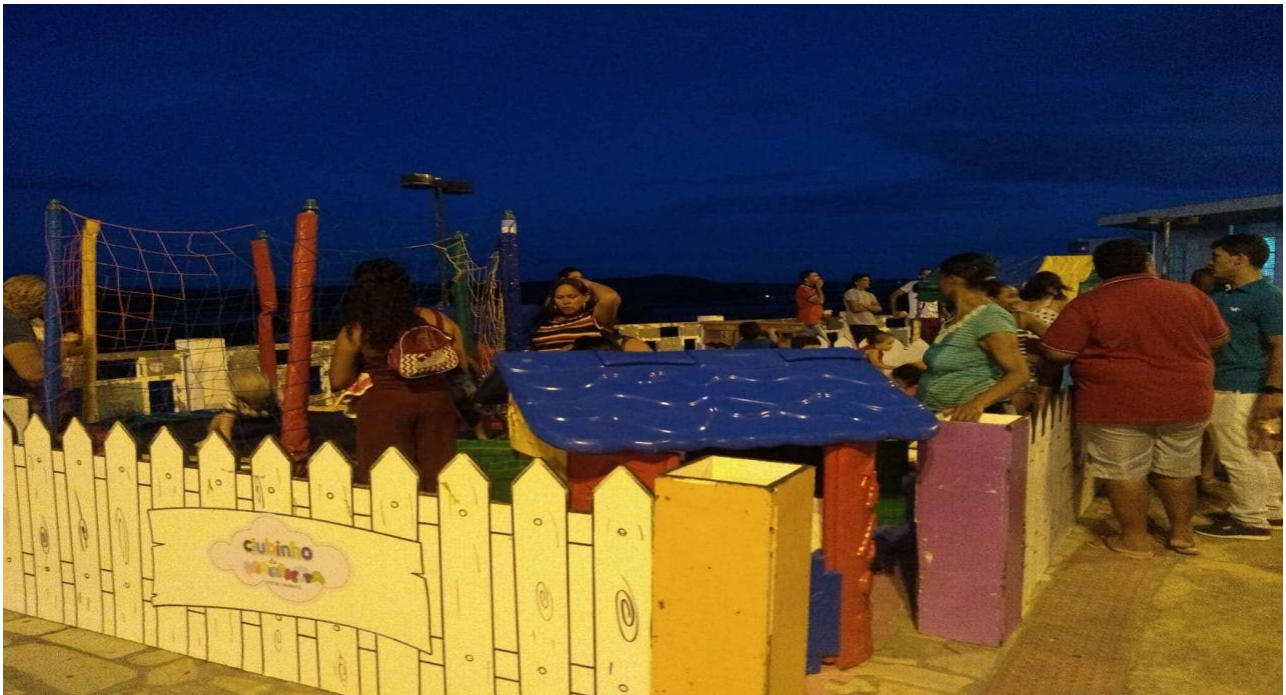


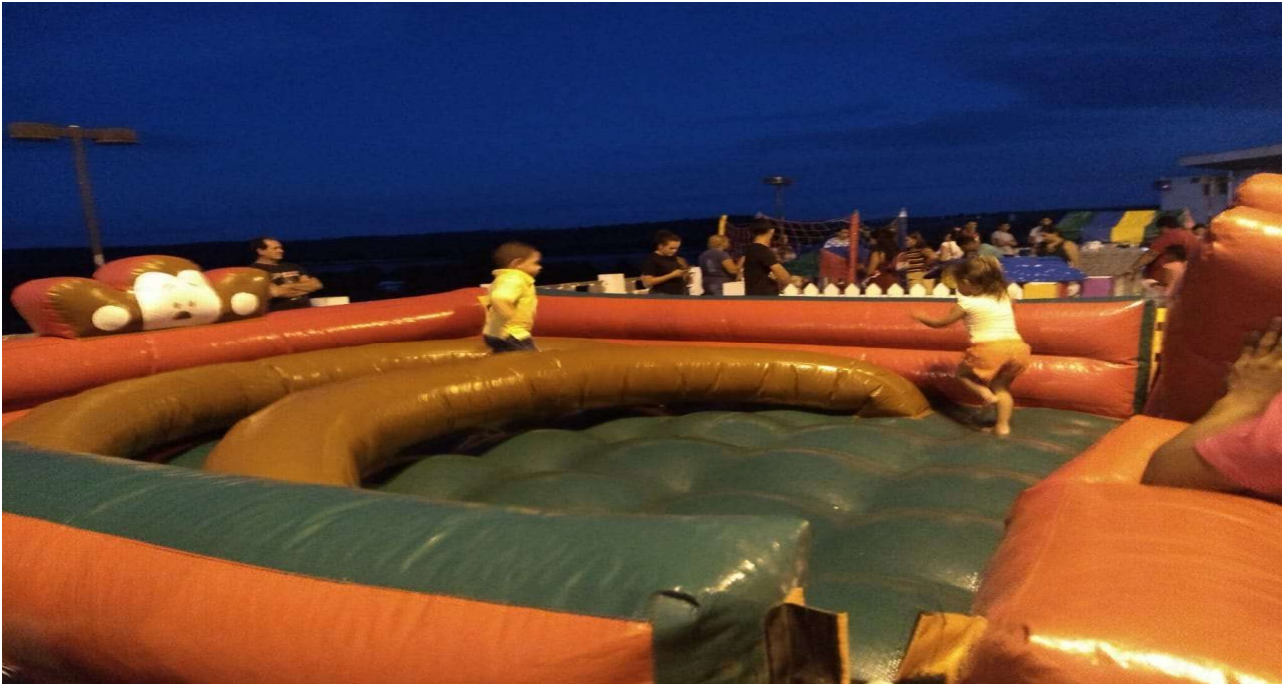














ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO ANUAL DE
CONTROLE INTERNO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GARARU**

2019



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE GESTORA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 14.456.901/0001-05
SECRETÁRIA ROSE KELLY AMARAL FEITOSA**

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 realizamos o exame das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu, relativa ao exercício de 2019- com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais, pertinentes, destacando os principais resultados apurados, apontando as necessidades de adequação aos limites exigidos com base na legislação em vigor.

Os principais procedimentos de controle analisados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema contábil, confortando-os com a documentação suporte;
- Relatórios de processos de despesas;
- Relatórios de controles de material permanente;
- Relatórios de controle de material de consumo;
- Relatórios de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Gararu

Gestora: Rose Kelly Amaral Feitosa

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **RELATORIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO de 2019** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio **2018/2021** foi aprovado pela Lei Municipal nº **648/2017** de **26 de dezembro de 2017**.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 foi aprovada através da Lei Municipal nº **653/2018** de **11 de junho de 2018**, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº **658 de 15 de outubro de 2018** fixou a despesa do Fundo Municipal de Assistência Social em **RS 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	-
Receitas de Capital	-
Dedução do FUNDEB	-
TOTAL	
Despesas Correntes	1.165.500,00
Despesas de Capital	154.500,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	1.320.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2 – RECEITA E TESOUREARIA:

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O quadro abaixo destaca os valores arrecadados, sendo que as transferências correntes foram as de maior destaque

FONTES DE RECEITA	RECEITA ARRECADADA
RECEITAS CORRENTES	428.411,54
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	1.856,50
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	425.813,49
Outras Receitas Correntes	741,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Dedução do FUNDEB	-
TOTAL	428.411,54

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras da Administração Direta, registradas na contabilidade **no exercício de 2019**, importou em **R\$ 73.497,44 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)** assim distribuídas:

Descrição	FMAS	Total
Banco	73.497,44	73.497,44

O saldo da conta acima foram conferidos através dos registros analíticos existentes na contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Anual	1.241.821,80	1.234.771,82	1.214.321,44

3.2 – DOAÇÕES

No exercício em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que o Fundo Municipal de Assistência Social aplicou recursos da ordem de **R\$ 21.771,00 (cento e vinte um mil e setecentos e um reais)** com doações a pessoas carentes, de acordo com a Lei Municipal nº 645 de 20 de novembro de 2017, assim distribuídos:

Auxílio Funeral	21.200,00
Benefício Eventual	571,10
TOTAL	21.771,10

3.3 – DIÁRIAS

No exercício foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto 916 /2018 do dia 02 de julho de dois mil e dezoito.

3.4 – GASTOS COM COMBUSTÍVEL

No exercício em exame, foram gastos **R\$ 56.054,73 (cinquenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)** com combustível. A frota do Fundo Municipal de Assistência de Gararu é composta por **05** veículos próprios.

3.5 – PATRIMÔNIO/ CONSUMO

O patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No exercício foram gastos com patrimônio e material de consumo os valores abaixo discriminados:

Item	Valor liquidado
Material de Consumo	147.451,58
Material Permanente	3.450,00
Total	150.901,58



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.3 – PROCESSOS LICITATORIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o exercício auditado foram celebrados, processos licitatórios, inexigibilidades, pregoes presenciais, dispensa e aditivo de preço. Todos os processos foram analisados, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria, segue discriminação abaixo:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Pregão Presencial	01
Dispensa	01
Aditivo de Prazo	03
Inexigibilidade	03
Aditivo de Preço	03

5 – CONCLUSÃO

A Secretaria de Controle Interno é uma ferramenta indispensável ao gestor, visto que impede desacordos entre as disposições legais e regulamentadoras, proporcionando um planejamento adequado das atividades.

Este relatório tem o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Gararu, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Recomendamos medidas para a manutenção do limite prudencial da Folha, bem como manutenção do site da transparência.

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao exercício de 2019, foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especificamente a Lei Federal Complementar nº 101/00- Responsabilidade Fiscal.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referente ao período Relatório Anual de Controle Interno do ano de 2019, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

GARARU/SE 28 de fevereiro de 2020.


ELISANDRA FELIX DE SANTANA
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO